

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 158/86/M:

Aprova o 1.º Orçamento Suplementar do Leal Senado, relativo ao ano económico de 1986.

Portaria n.º 159/86/M:

Autoriza o escalonamento dos encargos resultantes do contrato entre o Leal Senado e a Sociedade ACL Ásia Consultores, Lda., para a elaboração do projecto de equipamento, serviços e infra-estruturas a instalar no Parque Urbano do Canal dos Patos.

Gabinete do Governo de Macau:

Despacho n.º 34/GM/86, respeitante às condições de segurança e higiene dos trabalhadores e salvaguarda de interesses legítimos de terceiros nas empresas industriais em situação regularizada.

Despacho n.º 35/GM/86, que nomeia o delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (Departamento Autónomo de Navegação).

Despacho n.º 29/SAEFT/86, que nomeia um delegado do Governo junto da «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Limitada».

Despacho n.º 30/SAEFT/86, que nomeia um vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto Emissor de Macau.

Despacho n.º 31/SAEFT/86, que nomeia uma técnica agregada para exercer funções no Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo.

Despacho n.º 32/SAEFT/86, que exonera e nomeia um vogal do Conselho de Administração do WTC.

Extractos de despachos.

Serviço de Administração e Função Pública:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Declaração.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Extractos de despachos.

Directoria da Polícia Judiciária:

Extractos de despachos.

Serviços de Identificação de Macau:

Extractos de despachos.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Turismo:

Extractos de alvarás.

Inspecção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Despacho n.º 17/86/DIR, subdelegando competências no director, substituto.

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

Centro de Recuperação Social:

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Declarações.

Instituto Cultural:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Imprensa Oficial de Macau:

Extractos de despachos.

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Saúde. — Lista definitiva de classificação do concurso documental para o preenchimento de vagas de médico de clínica geral.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para o grau 2, 1.º escalão, da carreira administrativa (segundo-oficial).

Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória do candidato admitido ao concurso documental para grau 1, 1.º escalão, da carreira de médico hospitalar, uma vaga de cirurgia plástica e reconstrutiva.

Dos Serviços de Finanças, sobre a rectificação à lista de classificação geral dos candidatos ao concurso de promoção a segundos-oficiais.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de operador de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de operador de computador.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de programador (1.º escalão).

Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 1.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos Serviços de Economia, sobre o concurso comum para o provimento de lugares vagos de chefe de secção.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso comum para o provimento de um lugar vago de técnico principal.

Do Serviço de Cartografia e Cadastro. — Lista provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de lugares de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão.

Do mesmo Serviço. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.

Do mesmo Serviço. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de vagas de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão.

Das Oficinas Navais, sobre a venda em hasta pública de vários materiais inúteis.

Da Imprensa Oficial de Macau, sobre o concurso comum de prestação de provas para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 42, de 21 de Outubro de 1986, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Gabinete do Governo de Macau:**

Despacho n.º 36/GM/86, determinando que seja observado luto no Território nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 1986, pelo falecimento de S. Exa. o Presidente da República Popular de Moçambique.

澳門政府**目****錄**

第一五八/八六/M號訓令:

核准市政廳一九八六經濟年度第一副預算冊

第一五九/八六/M號訓令:

核准澳門市政廳與亞洲顧問有限公司簽署有關編製鴨涌河都市公園之設備、服務及基建計劃合約所引致負擔之分期支付

澳門政府辦公室

第三四/GM/八六號批示 關於工作者之安全及

衛生條件以及在規則化情況下之工業企業之第三者合法利益之維護

第三五/GM/八六號批示 關於政府駐澳門旅遊

娛樂有限公司代表之委任(航運獨立部門)

第二九/SAEFT/八六號批示 關於駐澳門逸

園賽狗有限公司一名政府代表之委任

第三〇/SAEFT/八六號批示 關於澳門發行

機構稽查委員會一名委員之委任

第三一/SAEFT/八六號批示 關於委任一名

附屬技術員在經濟財政暨旅遊政務司辦公室任職事宜

第三二/SAEFT/八六號批示 免除及委任一

名世界貿易中心行政委員會委員

批示綱要數件

行政暨公職司

批示綱要一件

教育司

批示綱要數件

聲明書數件

衛生司

批示綱要數件

聲明書一件

統計暨普查司

批示綱要數件

建設計劃協調司

批示綱要一件

財政司批示綱要數件
聲明書一件**政府監獄**

批示綱要一件

司法事務室

批示綱要數件

司法警察司

批示綱要數件

澳門身份證明司

批示綱要數件

經濟司

批示綱要數件

工務運輸司

批示綱要數件

地球物理暨氣象台批示綱要數件
聲明書一件**旅遊司**

准照綱要數件

博彩合約監察署

批示綱要一件

海事署第一七/八六/DIR號批示
轉授
予代署長若干職權
批示綱要數件**澳門保安部隊**

治安警察廳：

批示綱要數件
聲明書數件

水警稽查隊：

批示綱要數件

消防隊：

批示綱要數件

社會復原中心

批示綱要數件

社會工作司批示綱要數件
聲明書數件**文化學會**

批示綱要數件

郵電司

批示綱要一件

澳門政府印刷署批示綱要數件
聲明書一件**官署文告**

衛生司佈告 關於以審查文件方式招考填補全科醫生數缺應考人確定成績表

衛生司佈告 關於招考填補行政職程第二職等一職階（二等文員）准考人臨時名單

衛生司佈告 關於以審查文件方式招考填補醫院醫生職程第一職等第一職階矯正科外科醫生一缺准考人名單

財政司佈告 關於考升二等文員應考人考試總成績修正事宜

財政司佈告 關於招考填補電腦操作員職程第一職階二等操作員數缺考試事宜

財政司佈告 關於招考填補電腦操作員職程第一職階二等操作員數缺考試事宜

財政司佈告 關於招考填補電腦操作員職程第一職階二等操作員數缺考試事宜

財政司佈告 關於招考填補電腦操作員職程第一職階二等操作員數缺考試事宜

財政司佈告 關於招考填補（第一職階）程序編製員數缺准考人臨時名單

退休恤金基金會佈告 仰關係人到領

治安警察廳一已故退休一等警員遺下之遺屬贍養金

經濟司佈告 關於招考填補科長

經濟司佈告 關於招考填補技術

主任一缺考試事宜

地圖繪製暨地籍署佈告 關於招考填補第一職階二等測量員數缺准考人臨時名單

地圖繪製暨地籍署佈告 關於招考填補二等文員一缺准考人確定名單

地圖繪製暨地籍署佈告 關於招考填補第一職階一等測量員數缺准考人確定名單

海軍船廠佈告 關於公開拍賣各類廢料事宜

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補行政職程第一職階二等文員一缺考試事宜

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補行政職程第一職階二等文員一缺考試事宜

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補行政職程第一職階二等文員一缺考試事宜

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補行政職程第一職階二等文員一缺考試事宜

法律文告及其他

附註：一九八六年第四二號政府公報於十月二十一日增發

一附刊，內容如下：

澳門政府**澳門政府辦公室**

第三六/GM/八六號批示 關於

莫桑比克人民共和國總統逝世規定一九八六年十月廿一、廿二及

廿三日在本地區應遵守之舉哀

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAUPortaria n.º 158/86/M
de 27 de Outubro

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o 1.º Orçamento Suplementar do Leal Senado de Macau, para o ano económico de 1986;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o artigo 1.º da Portaria n.º 82/86/M, de 31 de Maio, o Secretário-

-Adjunto para a Administração manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º Orçamento Suplementar do Leal Senado, relativo ao ano económico de 1986, na importância de \$ 49 040 845,50, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 23 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Administração, António Vitorino.

1.º orçamento suplementar do ano de 1986

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA	CONTRAPARTIDAS		AUMENTO DE DESPESAS	
		Excesso de Cobranças	Anulação de Despesas	Reforços	Dotação
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	DESPESAS CORRENTES				
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei				
01-01-01-01	Vencimentos ou Honorários		7 500 000,00		
01-01-02-00	Pessoal Além do Quadro				
01-01-02-01	Remunerações			1 200 000,00	
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros				
01-01-04-01	Salários		1 800 000,00		
01-01-04-02	Prémio de antiguidade			130 000,00	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual				
01-01-05-01	Salários			3 300 000,00	
01-01-20-00	Remunerações do pessoal jornaleiro				
01-01-20-01	Jornas			12 500 000,00	
01-01-21-00	Prémio de assiduidade do pessoal jornaleiro			1 600 000,00	
01-02-03-00	Horas extraordinárias			300 000,00	
01-02-04-00	Abono para falhas			10 000,00	
01-02-06-00	Subsídio de residência			150 000,00	
01-02-08-00	Alimentação e alojamento - numerária		100 000,00		
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - espécie			448 200,00	
01-05-01-00	Subsídio de família			150 000,00	
01-06-03-01	Ajudas de custo embarque			10 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias			40 000,00	
01-06-03-03	Outros abonos - compensação de encargos			30 000,00	
02-01-01-00	Construções e grandes reparações			10 000,00	
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório			150 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de Secretaria			300 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros				
02-01-08-00-04	DIVERSOS			190 000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias			40 000,00	
02-02-04-00	Consumo de Secretaria			100 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros			400 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		500 000,00		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA	CONTRAPARTIDAS		AUMENTO DE DESPESAS	
		Excesso de Cobranças	Anulação de Despesas	Reforços	Dotação
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
02-03-02-01	Energia eléctrica			100 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos da instalações			400 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			100 000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda			800 000,00	
02-03-21-00	Pagamento à C.E.M. pelo fornecimento de energia		900 000,00		
02-03-22-00	Promoção de espectáculos			2 130 000,00	
02-02-23-00	Promoção de exposições			1 000 000,00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
04-01-03-00	Câmaras Municipais			180 000,00	
04-01-05-00-02	Grande Prémio			1 500 000,00	
04-01-05-00-03	Outras actividades			50 000,00	
04-02-00-00-04	Outras instituições particulares				250 000,00
05-02-00-00	Seguros				
05-02-02-00	Material			12 500,00	
05-02-04-00	Viaturas			60 000,00	
	DESPESAS DE CAPITAL				
07-06-01-02	Conservação e reparação de arruamentos			5 000 000,00	
07-06-01-03	Conservação da iluminação pública		900 000,00		
07-06-02-02	Parque da Colina da Guia		500 000,00		
07-06-02-03	Reparações em jardins municipais			1 000 000,00	
07-06-02-04	Reparações em parques infantis		250 000,00		
07-06-02-05	Reparação em espaços verdes arruamentos		200 000,00		
07-06-02-07	Arranjos em Cemitérios Municipais			400 000,00	
07-06-03-01	Mercado do Iao Non		1 400 000,00		
07-06-03-03	Reparação de outros Mercados			1 500 000,00	
07-06-03-04	Área de venda ambulante			2 500 000,00	
07-06-04-01	Remodelação do Museu "Luís de Camões e construções do Centro de Artes Visuais".		1 800 000,00		
07-06-05-01	Campanha anti-murina		500 000,00		
07-06-05-02	Remodelação do aterro provisório da Tsipa			200 000,00	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA	CONTRAPARTIDAS		AUMENTO DE DESPESAS	
		Excesso de Cobranças	Anulação de Despesas	Reforços	Dotação
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
07-06-05-05	Construções e reparações de retretes públicas			200 000,00	
07-06-06-01	Construções do Edifício do Largo do Senado			400 000,00	
07-06-06-02	Novas Oficinas Municipais		700 000,00		
07-06-06-03	Novas instalações dos S.H.L.		700 000,00		
07-06-06-04	Novas instalações dos S.T.M.		700 000,00		
07-06-06-05	Reparação dos outros edifícios municipais			1 400 000,00	
07-06-07-00	Obras diversas			500 000,00	
07-09-00-00	Material de transporte			387 000,00	
07-10-00-03	Equipamento para inspecção de viaturas		500 000,00		
07-10-00-05	Equipamento para Forum			800 000,00	
07-10-00-06	Equipamento e imobiliário urbano		200 000,00		
07-10-00-07	Equipamento para jardins		180 000,00		
07-10-00-08	Outros equipamentos			3 600 000,00	
07-20-00-00	Estudos e projectos		600 000,00		
09-02-05-00	Outras passivos financeiros				
09-02-05-01	Subscrição de Garantia relativamente ao pagamento de equipamento para o "Matadouro de Macau S.A.R.L."				1 430 000,00
10-99-00-00	Saldo Orçamental			2 093 145,50	
	RECEITAS CORRENTES				
05-01-01-01	Comparticipação relativa ao excesso de cobrança proveniente das receitas de impostos de 1985.	8 572 800,00			
	RECEITAS DE CAPITAL				
13-01-00-00	Saldos dos anos económicos anteriores	20 538 045,50			
	TOTAL	29 110 845,50	19 930 000,00	47 360 845,50	1 680 000,00
	TOTAL GERAL	49 040 845,50 *****		49 040 845,50 *****	

Macau, Paços do Concelho, aos 18 de Setembro de 1986. — A Comissão Administrativa do Leal Senado, Dra. *Anabela F. X. S. Ritchie*, Arqt.º *José C. da S. Maneiras*, *José L. Prado*, *Lao Kuong Po*.

Portaria n.º 159/86/M**de 27 de Outubro**

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Secretário-Adjunto para a Administração determina:

Artigo 1.º É autorizado o escalonamento dos encargos resultantes do contrato entre o Leal Senado e a Sociedade ACL Ásia Consultores, Limitada, para a elaboração da execução do projecto de equipamento, serviços e infra-estruturas a instalar no Parque Urbano do Canal dos Patos, como a seguir se indica:

1986 — \$252 000,00

1987 — \$308 000,00

Art. 2.º O encargo referente a 1986 é suportado pelas disponibilidades da verba do Cap. 07 Grupo 06 artigo 02 n.º 01 alínea — Parque do Canal dos Patos — da Tabela de Despesa do Orçamento do Leal Senado, em vigor.

Art. 3.º O encargo relativo a 1987 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento do Leal Senado para o ano de 1987.

Art. 4.º Os saldos que venham a operar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 23 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Administração, *António Vitorino*.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Despacho n.º 34/GM/86**

Considerando o disposto na Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, designadamente a alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 49/85/M, de 15 de Junho;

Verificando-se a existência de empresas industriais em situação regularizada, mas cujas condições de segurança e higiene são extremamente deficientes, revelando-se a sua resolução inoportuna pelos custos que envolveria ou mesmo por ser tecnicamente inviável;

Tendo em consideração a defesa das condições de segurança e higiene dos trabalhadores e a salvaguarda de interesses legítimos de terceiros;

determino:

1.º Os estabelecimentos industriais em situação regular nos termos do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, que não tenham sido abrangidos pelas disposições do capítulo V do mesmo decreto-lei, poderão requerer os incentivos fiscais objecto do presente despacho, se pretenderem transferir o seu estabelecimento ou as suas dependências possuidoras de título de registo industrial (TRII), para novas instalações dotadas de licença de ocupação industrial, desde que se verifiquem

uma das seguintes condições:

a) Despacho do director dos Serviços de Economia, sobre proposta do presidente da Comissão de Vistoria, prevista nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, convocada nos termos da alínea a) do artigo 26.º do mesmo decreto-lei, fundamentado em razões de segurança e ou higiene, que aconselhe a transferência do estabelecimento para instalações compatíveis com as características das matérias-primas e produtos acabados, tecnologia utilizada e/ou capacidade produtiva;

b) As instalações regularizadas que não possuam licença de ocupação industrial emitida pela Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, excepto se tiverem sido legalizadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro.

2.º São os seguintes os benefícios fiscais que poderão ser concedidos quando aplicável:

a) Isenção da contribuição industrial por um período de dez anos;

b) Redução a 50% do imposto complementar de rendimentos por um período de dez anos;

c) Redução a 50% da sisa, nas condições referidas pela Lei n.º 1/86/M;

d) Redução a 50% do imposto sobre sucessões e doações;

e) Isenção da contribuição predial urbana por um período de dez anos em Macau ou de vinte anos nas Ilhas, devendo, neste caso, o requerimento mencionado em 1, ser acompanhado de requerimento do proprietário da fracção arrendada.

3.º A concessão destes benefícios de natureza fiscal não prejudica a concessão de outros incentivos que venham a ser considerados adequados ao fim em vista.

4.º Compete à Direcção dos Serviços de Economia informar sobre os requerimentos mencionados em 1, cabendo à mesma entidade proceder ao controlo do cumprimento das condições referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e efectuar as comunicações à Direcção dos Serviços de Finanças a que houver lugar.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Outubro de 1986. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 35/GM/86

Atendendo ao disposto no n.º 1 da cláusula trigésima quarta da revisão do Contrato para a Concessão do Exclusivo da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar no território de Macau (*Boletim Oficial* n.º 41, de 13 de Outubro de 1986), determino a nomeação como delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (Departamento Autónomo de Navegação), a partir desta data, do licenciado Luís António Guizado de Gouveia Durão.

Esta nomeação obriga à participação do delegado do Governo na plenitude das funções definidas nos termos legais, sendo fixada ao delegado a remuneração mensal de MOP \$3 000,00.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Outubro de 1986. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 29/SAEFT/86

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 da cláusula 11.ª do contrato de concessão do exclusivo da exploração no território de Macau das corridas de galgos (*Boletim Oficial* n.º 49/85, de 7 de Dezembro), bem como o estabelecido nos Decretos-Leis n.º 40 833, de 29 de Outubro de 1956, e n.º 55/85/M, de 29 de Junho, determino:

É nomeado delegado do Governo junto da «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Ltd.» o dr. José Júlio Pereira Gomes, a partir desta data, em substituição do dr. Rui Manuel Barata Paiva.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Outubro de 1986. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 30/SAEFT/86

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro, nomeio, a partir desta data, o dr. Rui Manuel Barata Paiva para o cargo de vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto Emissor de Macau.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Outubro de 1986. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 31/SAEFT/86

No uso das competências que me foram conferidas pela Portaria n.º 79/86/M, de 31 de Maio, e nos termos do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/84, de 11 de Agosto, nomeio como técnica agregada para exercer funções no meu Gabinete a dr.ª Maria Manuela da Silva de Aguiar Viana de Freitas, com efeitos a partir de 15 de Outubro.

Residência do Governo, em Macau, aos 15 de Outubro de 1986. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 32/SAEFT/86

Nos termos do artigo 19.º dos estatutos do «World Trade Center Macau, SARL», no âmbito da competência que me é conferida pela Portaria n.º 79/86, de 31 de Maio, e com efeitos a partir desta data, determino:

1. A exoneração da dr.ª Maria Fernanda Pargana Ilhéu das funções de vogal do Conselho de Administração do WTC.

2. A nomeação da dr.ª Maria Manuela da Silva de Aguiar Viana de Freitas para as funções de vogal do Conselho de Administração do WTC.

Residência do Governo, em Macau, aos 15 de Outubro de 1986. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 43/I/SAEFT/86, de 13 de Outubro de 1986:

Dra. Ana Maria Ferreira Soares da Silva — contratada além do quadro, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugados com o n.º 1 do artigo 18.º e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de assessora jurídica do Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por Despacho n.º 44/I/SAEFT/86, de 13 de Outubro de 1986:

Maria Teresa Fonseca Custal Ferreira Barral — nomeada, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, também de 11 de Agosto, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Gabinete do Governo, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Chefe do Gabinete, *António José de Oliveira Lima*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Outubro de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro de 1986:

Dr.ª Maria Isabel Barreto Lopes, técnico-principal deste Serviço — progride para o 2.º escalão, ao abrigo do n.º 11 do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, com direito à remuneração correspondente a partir de 26 de Julho de 1986, nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director, *José Júlio Pereira Gomes*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Junho de 1986, de S. Ex.^ª o Encarregado do Governo de Macau, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Outubro de 1986: Licenciada Maria da Graça Pereira de Castro de Carvalho Dias, professora efectiva da Escola Secundária n.º 2 de

S. João de Madeira — nomeada, em comissão de serviço, como professora do ensino secundário português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e os n.ºs 2 e 3 do despacho conjunto de 9 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio de 1985, a partir de 1 de Julho de 1986, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, indo preencher a vaga constante do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro, ainda não provida.

Por despacho de 29 de Julho de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura:

Mélvia dos Prazeres Costa Moura de Almeida Olo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Setembro de 1986, como professora do ensino primário da Direcção dos Serviços de Educação, até 31 de Agosto de 1987, vencendo pelo índice 330, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e subordinada às regras do artigo 44.º do mesmo decreto-lei, sem direito a moradia e passagens por conta do Estado.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 28 de Agosto de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura:

Licenciada Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos — contratada além do quadro como professora do ensino secundário português da Direcção dos Serviços de Educação, pelo período de 13 meses, a partir de 1 de Setembro de 1986, vencendo pelo índice 485, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e subordinada às regras do artigo 44.º do citado decreto-lei, beneficiando de passagens e moradia por conta do Estado por parte do cônjuge.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 28 de Agosto de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1986:

Maria Fernanda Freitas da Paz — contratada além do quadro como professora do ensino secundário português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, vencendo pelo índice 485, pelo período de um mês, a partir de 1 de Setembro de 1986, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e nos termos dos artigos 42.º e 44.º do citado decreto-lei, com direito a moradia mobilada por conta do Estado e passagens de regresso se não beneficiou das mesmas, após finda a comissão de serviço em 31 de Agosto de 1986.

Por despachos de 18 de Setembro de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura:

Bach. Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Dinis — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 23 de Setembro de 1986, como professora do ensino preparatório da Direcção dos Serviços de Educação, até 31 de Agosto de 1987, vencendo pelo índice 410, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 14 de Agosto, e subordinada às regras do artigo 44.º do mesmo decreto-lei, sem direito a moradia e com direito a passagens de regresso por conta do Estado.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Ana Isabel Faustino Gonçalves Rolo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 1986, como educadora de infância da Direcção dos Serviços de Educação, até 31 de Agosto de 1987, vencendo pelo índice 280, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e subordinada às regras do artigo 44.º do mesmo decreto-lei sem direito a moradia e passagem por conta do Estado.

(Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 18 de Setembro de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1986:

Licenciada Verónica Lúsa da Rocha Carvalho, professora do ensino secundário português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — integrada, nos termos legais, na fase 2, ficando incluída no índice 410, a que se refere o mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 73/85/M, de 13 de Julho, a partir de 16 de Setembro de 1986, por contar mais de 5 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de mudança de fase.

Por despachos de 18 de Setembro de 1986, anotados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano:

Sou Tin Peng ou Su Tien Pheng, terceiro-oficial do 1.º escalão da Direcção dos Serviços de Educação — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia, para que fora nomeado por despacho de 10 de Março de 1986, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Maio de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 24 de Maio de 1986.

Fernanda Maria Córdova, servente do 2.º escalão da Direcção dos Serviços de Educação — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo do 1.º escalão, do quadro administrativo dos Serviços de Assuntos Chineses, para que fora transitada por despacho de 3 de Março de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Abril de 1986.

Por despacho de 27 de Setembro de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1986:

Teresa Osório Xavier, escriturária-dactilógrafa do 2.º escalão da Direcção dos Serviços de Educação — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 21 de Outubro de 1986, que fora transitada por despacho de 20 de Fevereiro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Março de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/86.

Por despacho de 27 de Setembro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano:

Luís Maria Brito da Rosa, contínuo de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafa do 1.º escalão dos Serviços de Assuntos Chineses, para que fora assalariado por despacho de 19 de Maio de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho de 1984 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 16 de Junho de 1984.

Por despacho de 22 de Outubro de 1986:

Arlete de Sena Fernandes, ex-directora escolar da Direcção dos Serviços de Educação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado,
no período: de 20-9-1982 a 31-12-1985
— 3 anos, 3 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 3 11 6

Continuando no exercício das suas
funções, prestou serviço: de 1-1-1986 a
31-8-1986..... — 8 —

TOTAL 4 7 6

(É devido o selo, na importância de \$ 6,00, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/74, de 18 de Junho).

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta dos Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 9 de Outubro de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante à professora do ensino primário elementar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, Maria Teresinha Trigo da Silva Mesquita:

«São de relevar as faltas dadas, em face da documentação médica apresentada que confirma a patologia referida».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta dos Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 9 de Outubro de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante à professora do ensino primário ele-

mentar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, Maria Ângela Teresa Fong:

«São de relevar as faltas dadas, em face da documentação apresentada que confirma a patologia referida».

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 30 de Abril de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, foi o professor do ensino primário elementar do quadro de pessoal docente desta Direcção de Serviços, Carlos Manuel Gracias Coelho, nomeado para dirigir o Centro Juvenil da Caixa Escolar, tendo assumido essas funções, a partir de 1 de Maio de 1986.

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 30 de Abril de 1986, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, foi a professora do ensino preparatório português do quadro de pessoal docente desta Direcção de Serviços, licenciada Maria José da Paz Olímpio, nomeada para dirigir o Centro de Apoio Pedagógico e Didáctico, tendo assumido essas funções a partir de 1 de Maio de 1986.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, substituto, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Janeiro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro de 1986:

Acácio Ramos — renovada a sua comissão de serviço, até 31 de Julho de 1987, no cargo de delegado de saúde — grau 2 — 2.º escalão, destes Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 233/85/M, de 16 de Novembro, ainda não provida.

Por despacho de 29 de Setembro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro de 1986:

Cíntia Josefina da Rosa, clínica-geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 29 de Setembro de 1986.

Por despachos de 13 de Outubro de 1986:

Ch'im Mei Leng, auxiliar de serviços de saúde do 2.º escalão da carreira de auxiliar de serviços de saúde da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Direcção dos Serviços de Saúde de Macau: de 11-12-1969 a 29-11-1985 — 15 anos, 11

Anos Meses Dias

meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 19 1 28

Kong Iu, auxiliar de serviços de saúde do 2.º escalão da carreira de auxiliar de serviços de saúde da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Direcção dos Serviços de Saúde de Macau: de 3-2-1973 a 28-11-1985 — 12 anos, 9 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 15 4 19

Fátima Alice, auxiliar de serviços de saúde do 4.º escalão da carreira de auxiliar de serviços de saúde da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Direcção dos Serviços de Saúde de Macau: de 3-2-1973 a 27-11-1985 — 12 anos, 9 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 15 4 18

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D.L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Por despacho de 14 de Outubro de 1986:

Cíntia Josefina da Rosa, clínica-geral do 1.º escalão da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida licença especial de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 15 de Outubro de 1986:

Mónica Micaela de Assis Cordeiro, enfermeira-subchefe da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-6-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26, de 26 de Junho de 1976, com os aumentos legais 13 11 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 26-5-1976 a 2-12-1985 — 9 anos, 6 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 11 5 2

TOTAL 25 4 20

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D.L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 18 de Outubro de 1986:

Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Marques, clínica-geral do 3.º escalão da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado, para ser gozada em Portugal, com início a partir de 7 de Novembro de 1986.

Por despachos de 22 de Outubro do corrente ano:

Ângela Gabriela Man, enfermeira especialista do 2.º escalão da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 17-10-1964 a 31-12-1985 — 21 anos, 2 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 25 5 12

António Fernandes, enfermeiro especialista do 2.º escalão da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-10-1981 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, de 31-10-1981, com os aumentos legais 29 4 20

Tempo de serviço prestado como militar: de 12-8-1959 a 13-3-1960, com os aumentos legais — 8 16

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-10-1981 a 30-11-1985 — 4 anos, 1 mês e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 4 11 19

TOTAL 35 — 25

Carlos Maria de Oliveira, enfermeiro graduado do 1.º escalão da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como aluno do curso de agente sanitário de assistência rural: de 5-1-1965 a 28-7-1967 — 2 anos, 6 meses e 24 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 3 — 28

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 24-1-1968 a 18-12-1985 — 17 anos, 10 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 21 5 24

TOTAL 24 6 22

Lei Sio Mui, enfermeira do 2.º escalão da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como enfermeira no serviço nocturno dos Serviços de Saúde de Macau: 1978 (109 dias) e de 1-1-1979 a 30-9-1979 — 1 ano e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a	1	3	1
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde de Macau: de 2-10-1979 a 10-12-1985 — 6 anos, 2 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a	7	5	4
TOTAL	8	8	5

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho do signatário de 23 de Outubro de 1986:

Para efeitos do estipulado no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 7/86/M, de 1 de Fevereiro, se declara que foi autorizada:

a) A actividade no Território por parte dos seguintes profissionais, em prestação isolada de cuidados de saúde:

Fung Shuk Ching — Médica (registo n.º 586/86);
 Leung Tai Yin — Médica (registo n.º 587/86);
 T'ong Van Ieng — Médica (registo n.º 588/86);
 Lam Chi Leong — Médico (registo n.º 589/86);
 Wong Nim Lai — Médico (registo n.º 590/86);
 Lau Ka Ling — Médica (registo n.º 591/86);
 Yan Kam Fun — Médica (registo n.º 592/86);
 Lau Ho Cheung — Médico (registo n.º 593/86);
 Vong Sio Kei — Farmacêutico (registo n.º 12/86);
 So Chi Keung, aliás Anthony So — Odontologista (registo n.º 200/86);
 Chan Fu Tak Michael — Odontologista (registo n.º 201/86);
 Lee Chi Man — Odontologista (registo n.º 202/86);
 Chan Iat Si — Odontologista (registo n.º 203/86);
 Lee Sze Kwong — Odontologista (registo n.º 204/86);
 Shirley Tan Cu — Odontologista (registo n.º 205/86);
 Leong Kuok Wá — Odontologista (registo n.º 206/86);
 Manuel Álvaro de Madureira Rodrigues — Médico dentista (registo n.º 1);
 Kou Choi Leng — Enfermeira (registo n.º 942/86);
 Lam Mei Leng — Enfermeira (registo n.º 943/86);
 Ku Lok Kun — Enfermeira (registo n.º 944/86);
 Vai Lai Sim — Enfermeira (registo n.º 945/86);
 Tang Lai In — Enfermeira (registo n.º 946/86);
 Agnes So, aliás So Kit Mui — Enfermeira (registo n.º 947/86);

Chu Sou Man — Enfermeira (registo n.º 948/86);
 Wong Kim Tan — Enfermeira (registo n.º 949/86);
 Choi Io Peng — Enfermeira (registo n.º 950/86);
 Lou Tin Kit — Enfermeira (registo n.º 951/86);
 Sung Yuk Ying — Enfermeira (registo n.º 952/86);
 Chan Choi Ieng — Enfermeira (registo n.º 953/86);
 Iong Hói Tac — Enfermeira (registo n.º 954/86);
 Chü Tak Vai — Enfermeira (registo n.º 955/86);
 Má Sio Mui — Enfermeira (registo n.º 956/86).

b) Suspensa, a seu pedido, a actividade no Território por parte da firma, abaixo indicada, na prestação organizada de cuidados de Saúde:

Farmácia Chinesa Man On Tong — registo n.º 43.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta para Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 21 de Outubro de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao administrador hospitalar destes Serviços, Rui Eduardo Bastos de Lacerda:

«Concedidos 30 dias para tratamento em Portugal».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Julho de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1986:

Maria Teresa Cardoso Nunes de Sousa Leon Bernardo — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos desde 16 de Julho p.p., data em que se apresentou no Gabinete de Macau em Lisboa, para exercer as funções de operador principal destes Serviços, por um período de dois anos, renovável. (Isento de visto, nos termos do D. L. n.º 11/85/M).

Por despachos de 22 de Setembro de 1986, anotados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano:

Libânio Martins — nomeado chefe de Departamento, substituto, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, desde 6 de Outubro de 1986. (Isento de visto, nos termos do D. L. n.º 11/85/M).

Jorge Manuel Duarte Marques — nomeado, definitivamente, no cargo de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 1 de Outubro de 1986.

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão — nomeada, definitivamente, no cargo de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 1 de Outubro de 1986.

Odete Lai Pereira Carion — nomeada, definitivamente, no cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 30 de Outubro de 1986.

Celeste Maria da Silva — nomeada, definitivamente, no cargo de auxiliar técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 15 de Outubro de 1986.

Humberto de Jesus Leong — nomeado, definitivamente, no cargo de auxiliar técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 15 de Outubro de 1986.

Fernanda da Conceição Ferreira Corvêlo — exonerada, a seu pedido, do cargo de escriturário-dactilógrafo do 1.º escalão, destes Serviços, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses.

Por despacho de 3 de Outubro de 1986:

Sam Seong Kin, programador destes Serviços — alterado, por conveniência de serviço, para o mês de Abril de 1987, o gozo da licença especial, concedida e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/86, de 19 de Abril.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares*, subdirector.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Outubro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Outubro de 1986:

Carlos Manuel da Costa Nunes, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — renovada por um período de quatro meses e com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1986, a comissão de serviço no referido cargo, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Abreu Gomes*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 20 de Outubro de 1986, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Helena Lau May, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso — promovida a segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, constante do mapa anexo à Portaria n.º 202/85/M, de 28 de Setembro, e ainda não provida.

Anabela Maria Gomes Jorge Fernandes, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — promovida a segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, constante do mapa anexo à Portaria n.º 202/85/M, de 28 de Setembro, e ainda não provida.

Amanda Maria do Espírito Santo Dias, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, candidata classificada em 3.º lugar no respectivo concurso — promovida a segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, constante do mapa anexo à Portaria n.º 202/85/M, de 28 de Setembro, e ainda não provida.

João Paulino do Espírito Santo Dias, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, candidato classificado em 4.º lugar no respectivo concurso — promovido a segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, constante do mapa anexo à Portaria n.º 202/85/M, de 28 de Setembro, e ainda não provida.

Francisco de Jesus, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, candidato classificado em 5.º lugar no respectivo concurso — promovido a segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga resultante da exoneração do proprietário do lugar, segundo-oficial, André Cheong.

(São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$ 24,00, em cada um dos despachos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licença especial concedida por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 29 de Setembro de 1986, ao chefe do Centro de Organização e Informática da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, Vasco Barroso Silvério Marques, deverá ser gozada no ano de 1987, por conveniência de serviço e em data a indicar pelo referido funcionário.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

CADEIA CENTRAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 18 de Outubro de 1986:

José Bernardo Pinto Morais, adjunto-técnico principal do quadro de pessoal da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado até 31-12-1981, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 13, de 2 de Março de 1983, conta	24	8	12
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço nos períodos: de 1-1-1982 a 26-11-1982, de 6-1-1983 a 7-10-1984 e de 5-2-1985 a 31-12-1985 — conta 3 anos, 6 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...	4	3	11
TOTAL	28	11	23

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D.L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Cadeia Central, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director, *Jorge Morais Cordeiro Dias*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 24 de Setembro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro de 1986:

Dr. Álvaro Manuel Paiva Pereira Sampaio, conservador da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Macau — alterado para 31 de Janeiro de 1987 o termo da comissão de serviço,

por motivo de ter sido alterado para a mesma data o termo da autorização de S. Ex.^a o Ministro de Justiça para a sua renovação, modificando assim o despacho de 22 de Janeiro de 1986, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 17 de Maio do mesmo ano.

Por despachos do Ex.^{mo} Director, de 22 de Outubro de 1986:

Maria Iolanda Machado Soares de Bettencourt Barcelos, primeira-ajudante, contratada além do quadro na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Território, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau: de 2-7-1984 a 31-12-1985 — 1 ano, 5 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...	1	9	16
Continuando no exercício das funções, na mesma Conservatória: de 1-1-1986 a 1-7-1986	—	6	—
TOTAL	2	3	16

Artur Francisco de Carvalho Ângelo, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro administrativo do Gabinete dos Assuntos de Justiça — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Território, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado no Leal Senado de Macau: de 4-12-1981 a 12-9-1982 — 9 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a	—	11	3
Tempo de serviço prestado no Comando das Forças de Segurança de Macau: de 13-9-1982 a 15-9-1985 — 3 anos e 2 dias que, com os aumentos legais, equivalem a	4	2	14
Tempo de serviço prestado no Gabinete dos Assuntos de Justiça: de 16-9-1985 a 31-12-1985 — 3 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ...	—	4	6
Continuando no exercício das mesmas funções, no mesmo Gabinete: de 1-1-1986 a 31-8-1986	—	8	—
TOTAL	6	1	23

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 3 de Outubro de 1986, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro do mesmo ano:

Alberto Baptista Lopes, terceiro-oficial da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, em comissão de serviço — nomeado, definitivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para o lugar que vem ocupando, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1986.

Pedro Manuel Marçal, agente de 3.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 32.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 24 de Outubro de 1986.

Por despachos de 18 de Outubro do corrente ano:

Telmo da Conceição Sequeira, subinspector da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, para exercer, por substituição, as funções de inspector de 2.ª classe, na vaga criada pela Portaria n.º 196/85/M, de 21 de Setembro.

Abílio José da Fonseca, subinspector da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, para exercer, por substituição, as funções de inspector de 2.ª classe, na vaga criada pela Portaria n.º 196/85/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 22 de Outubro de 1986:

Dr. António Manuel de Paula Brito Calaça, inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — designado, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, para exercer, por substituição, as funções de director, durante o impedimento do titular.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Outubro de 1986. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanchez*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos de 26 de Setembro de 1986, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro do corrente ano:

Laurinda Augusta de Assis, Fong Soi Chu, Cristina da Conceição Casimiro Lopes, Ana Maria da Luz Cordeiro e Filomena do Santo Dias — rescindidos os respectivos contra-

tos além do quadro, para o desempenho das funções de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, para que foram contratadas por despachos de 18 de Setembro de 1985, todos visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Janeiro de 1986 e publicados no *Boletim Oficial* n.º 4, de 25 de Janeiro de 1986, a partir da data em que tomaram posse do cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa dos mesmos Serviços.

Por despacho de 26 de Setembro de 1986, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro do corrente ano:

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto — rescindido o contrato além do quadro, para o desempenho das funções de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau para que fora contratada por despacho de 18 de Setembro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto de 1986 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 23 de Agosto de 1986, a partir da data em que tomou posse do cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — A Directora, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 6 de Outubro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Ana Maria Caria Lucas, técnico principal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nomeada em comissão de serviço, e exercendo o cargo de chefe do Sector de Qualificação e Certificação de Origem, nos mesmos Serviços — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço nos respectivos cargos, a partir de 13 de Novembro de 1986.

Por despacho de 17 de Outubro de 1986:

Fernanda Emília Dias Azedo, fiscal de 3.ª classe (2.º escalão) da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal no mês de Julho de 1987.

Por despacho de 21 de Outubro de 1986:

António Yp, escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, no mês de Julho/Agosto de 1987.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despacho de 11 de Agosto do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro do mesmo ano:

Maria da Conceição Dias Perry da Câmara, arquitecta — contratada além do quadro, pelo período de um ano, com início em 20 de Setembro de 1986, nos termos decorrentes do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 42.º e 44.º do mesmo diploma legal, e com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro, para desempenhar funções na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, como técnico de 1.ª classe, com remuneração equivalente ao índice 415 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

(Isento de visto, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despachos de 2 de Outubro do corrente ano, anotados em 16 pelo Tribunal Administrativo:

Odete Castro Correia Nisa Jacinto, em comissão de serviço como terceiro-oficial da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 26 de Outubro de 1986.

Leong Kun, em comissão de serviço como terceiro-oficial da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 31 de Outubro de 1986.

Por despacho de 20 de Outubro do corrente ano:

Rogério Ângelo Vale de Prados Correia da Silva, assistente técnico de 1.ª classe, em comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — concedida licença especial de 30 dias, para ser gozada na Austrália e na Europa, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, devendo, contudo, a licença especial ter início no próximo ano de 1987, por conveniência de serviço.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extractos de despachos**

Por despachos de 21 de Outubro de 1986:

Tam Chong Chi, observador-meteorológico do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao

Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-2-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6-3-1982, com os aumentos legais

6 — 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-8-1981 a 31-12-1985 — 4 anos, 4 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

5 2 28

E: de 1-1-1986 a 16-8-1986 — 7 meses e 16 dias

— 7 16

TOTAL 11 10 17

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-2-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6-3-1982 ...

5 — 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-8-1981 a 16-8-1986

5 — —

TOTAL 10 — 3

António Viseu, observador-meteorológico analista de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-3-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13-3-1982, com os aumentos legais

6 — 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-8-1981 a 31-12-1985 — 4 anos, 4 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a

5 2 28

E: de 1-1-1986 a 16-8-1986 — 7 meses e 16 dias

— 7 16

TOTAL 11 10 17

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-3-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13-3-1982

5 — 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-8-1981 a 16-8-1986

5 — —

TOTAL 10 — 3

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, de 6 de Outubro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

António Viseu, observador-meteorológico analista de 2.^a classe, 1.^o escalão, (carreira de observador-meteorológico) do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — progride para o 2.^o escalão, ao abrigo do disposto no artigo 20.^o, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 54/85/M, de 25 de Junho, e n.º 6, do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 1986, conjugado com a alínea b) do artigo 4.^o da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Outubro de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao primeiro-oficial destes Serviços, Maria de Fátima Amaral do Espírito Santo:

«Necessita de 10 dias de licença para tratamento a partir de 13 de Outubro de 1986, inclusive, em concordância com o parecer do seu médico assistente».

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director, *Dario Queiroz*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de alvarás

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Julho do ano corrente, foi Wong Wo autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas na loja «C» do r/c do prédio, n.ºs 48 a 52, da Rua de Coelho do Amaral, denominado «San Sai Kai» e classificado provisoriamente de 3.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 103,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Setembro de 1985, foi Albino dos Reis Pirão autorizado a explorar um restaurante na Rua do Campo, s/n, Coloane, denominado «Pirão» e classificado provisoriamente de 3.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 97,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, substituto, *José Luis de Sales Marques*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Setembro de 1986:

Manuel Joaquim das Neves, técnico de 2.^a classe, contratado, da Direcção da Inspecção dos Contratos de Jogos — res-

cindido, a seu pedido, o contrato além do quadro celebrado por despacho de 18 de Julho de 1985 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro de 1985, a partir da data em que for celebrado o contrato além do quadro como técnico de 2.^a classe dos Serviços de Economia.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director, *António Duarte de Almeida Pinho*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Despacho n.º 17/86/DIR

Ao abrigo da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6/SAES/86, de 17 de Junho, autorizo que o oficial-adjunto, capitão-de-fragata Jaime Martins Montalvão e Silva, quando nas funções de director dos Serviços, substituto, exerça as competências que me foram subdelegadas nos termos do mesmo despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, de 13 de Outubro de 1986).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 10 de Outubro de 1986. — O Director, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Agosto de 1986, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Outubro do mesmo ano:

Herculano Marques Jacinto, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final inserta no *Boletim Oficial* n.º 27, de 5 de Julho de 1986 — nomeado, provisoriamente, para o cargo de controlador de tráfego marítimo, 1.^o escalão, da carreira de controlador de tráfego marítimo destes Serviços, nos termos do artigo 29.^o do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e n.º 2 do artigo 11.^o do Decreto-Lei n.º 54/85/M, de 25 de Junho, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 166/85/M, de 31 de Agosto, e nunca provido.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por Despacho n.º 23/I/SAES/86, de 18 de Agosto, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Outubro do mesmo ano:

Ló Kuong Wá, condutor mecânico marítimo auxiliar n.º 29, 2.^o escalão — progride para o 3.^o escalão, desde 6 de Agosto de 1986, ao abrigo da alínea b) do artigo 4.^o da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro, conjugado com os artigos 15.^o, n.º 4, e 28.^o do Decreto-Lei n.º 54/85/M, de 25 de Junho.

Por despachos de 20 de Outubro do corrente ano:

Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa, segundo-oficial dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha de Macau: de 13-11-1971 a 29-9-1972; e de 7-10-1972 a 31-12-1985 — 14 anos, 1 mês e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 16 11 9

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-11-1971 a 29-9-1972; e de 7-10-1972 a 31-12-1985 14 1 13

Henriqueta Nunes Dourado Leão, terceiro-oficial dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha de Macau: de 15-11-1976 a 31-12-1985 — 9 anos, 1 mês e 18 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 10 11 15

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 15-11-1976 a 31-12-1985 9 1 18

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 21 de Outubro do corrente ano:

António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, hidrógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 17-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 21-4-1979, com os aumentos legais 17 4 26

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1979 a 31-12-1985 — 6 anos, 9 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 8 1 7

TOTAL 25 6 3

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 17-4-1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 21-4-1979 ... 14 6 1

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1979 a 31-12-1985 6 9 1

TOTAL 21 3 2

Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição, segundo-oficial dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha de Macau: de 7-6-1969 a 31-7-1969; e de 9-8-1969 a 31-12-1985 — 16 anos, 6 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 19 10 10

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-6-1969 a 31-7-1969; e de 9-8-1969 a 31-12-1985 16 6 19

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por Despacho n.º 33/I/SAES/86, de 22 de Outubro de 1986:

Teresa Maria dos Anjos, primeiro-oficial dos Serviços de Marinha — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de 3 anos de serviço efectivo prestado no Território, a qual está autorizada a acumular 30 dias de férias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei a referida licença deverá ser gozada em 1987, por conveniência de serviço e em data a indicar pela referida funcionária.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 22 de Outubro de 1986. — O Director, António Martins Soares, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Setembro de 1986, anotados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1986:

Lu Chi Seng, guarda n.º 138 831, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do

cargo para que havia sido nomeado por despacho de 18 de Março de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Abril de 1985, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/85, com efeitos a partir da data em que tomar posse do cargo de intérprete-tradutor de 3.ª classe da Direcção dos Assuntos Chineses.

O pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abaixo mencionado — transitado, a partir de 19 de Setembro de 1986, do 3.º escalão de guarda para o 4.º escalão, ao abrigo da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro, conjugado com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho:

Guarda n.º 154 813, Chan Hing Keung;
Guarda n.º 156 811, Choi Peng Chio;
Guarda n.º 157 811, Tomé José Pedro;
Guarda n.º 159 811, Lai Tak;
Guarda n.º 164 811, Sou Veng.

Por despacho de 2 de Outubro de 1986, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1986:

O pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, no cargo que desempenha, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, a partir de 12 de Outubro de 1986:

Guarda-ajudante n.º 111 811, Fernando José da Rocha;
Guarda-ajudante n.º 112 811, Manuel da Conceição Cordeiro Dias;
Guarda-ajudante n.º 113 811, João Carlos dos Santos Rodrigues Dias.

Por despacho de 14 de Outubro de 1986:

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial, no mês e local a cada um indicado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, conjugados com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado:

Guarda n.º 139 671, Leong Fu — mês de Março de 1987 — Peking
Guarda-ajudante n.º 102 621, Daniel Maria Ventura Pereira — mês de Julho de 1987 — Portugal
Guarda n.º 154 781, Lei Wai Kun — mês de Agosto de 1987 — Estados Unidos da América
Guarda n.º 161 781, Lei Iao Hung — mês de Setembro de 1987 — França

Por despachos de 20 de Outubro de 1986:

Vong Siu Fu, guarda n.º 129 641, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Dezembro de 1986, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Wong Seong Weng, guarda n.º 143 821, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de

licença especial para ser gozada em França, no mês de Dezembro de 1986, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial, no mês e local a cada um indicado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, conjugados com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado:

Guarda n.º 156 781, Leong Chin Keng — mês de Junho de 1987 — Estados Unidos da América;
Comissário n.º 101 771, Porfirio António da Rosa Xavier — mês de Julho/Agosto de 1987 — Portugal;
Guarda n.º 120 631, Cheong Chi Kei — mês de Julho de 1987 — Pequim.

Declaração n.º 89/86

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Outubro de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda n.º 231 831, Vong Sai On, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Apto para o serviço, devendo serem-lhe atribuídos trabalhos moderados (dispensa de serviço nocturno durante um período de trinta dias).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 29 de Setembro de 1986, respeitante ao guarda n.º 153 771, Lei Iok Hon, aliás James Lee, onde se lê:

«... para ser gozada em França...»

deve ler-se:

«... para ser gozada na Tailândia...»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Outubro de 1986:

Joaquim Rodas Lopes, subchefe n.º 03 661, da Polícia Marítima e Fiscal — autorizado a adiar a licença especial, concedida por despacho de 1 de Setembro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 6 de Setembro de 1986, para o próximo ano de 1987, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Por despacho de 21 de Outubro de 1986:

João da Conceição Choi Lopes, subchefe n.º 03 771, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como instrutor do Centro de Instrução Conjunto: de 27-9-1976 a 26-9-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a 1 2 12

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 1 9 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 31-12-1985 — 7 anos que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 9 9 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1986 a 24-9-1986 — 8 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, equivalem a — 10 16

TOTAL 13 7 21

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-9-1976 a 26-9-1977; e de 28-9-1977 a 24-9-1986 9 11 28

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Comandante, *António Eduardo Barbosa Alves*, capitão-de-fragata.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Outubro de 1986:

Vong Ieng Kit, bombeiro n.º 404 781, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-9-1982, publicada no

Anos Meses Dias

Boletim Oficial n.º 39, de 25-9-1982, com os aumentos legais 1 2 12

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1985 — 7 anos e 2 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 10 — 12

TOTAL 11 2 24

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-9-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 25-9-1982 1 — —

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1985 7 2 —

TOTAL 8 2 —

Fu Chi Seng, bombeiro n.º 406 781, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-3-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27-3-1982, com os aumentos legais 1 2 14

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 15-3-1978 a 31-12-1985 — 7 anos, 9 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 10 11 1

TOTAL 12 1 15

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-3-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27-3-1982 1 — 2

Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 15-3-1978 a 31-12-1985 7 9 18

TOTAL 8 9 20

Lam Wai Choi, bombeiro n.º 413 781, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-9-1982, publicada no

	Anos	Meses	Dias
<i>Boletim Oficial</i> n.º 39, de 25-9-1982, com os aumentos legais	1	2	12
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1985 — 7 anos e 2 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	10	—	12
TOTAL	11	2	24

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-9-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 39, de 25-9-1982	1	—	—
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1985	7	2	—
TOTAL	8	2	—

Lei Chi Kong ou Lei Ion Ngau, bombeiro n.º 406 791, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 3-1-1983, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 8-1-1983, com os aumentos legais	1	2	14
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 18-7-1979 a 31-12-1985 — 6 anos, 5 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	9	—	15
TOTAL	10	2	29

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 3-1-1983, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 8-1-1983	1	—	2
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 18-7-1979 a 31-12-1985	6	5	15
TOTAL	7	5	17

Wong Nang Wai, bombeiro n.º 402 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado

	Anos	Meses	Dias
no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986, com os aumentos legais	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	5	15
TOTAL	6	7	28

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986 ...	1	—	1
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985	3	10	24
TOTAL	4	10	25

Ché Io Kuong, bombeiro n.º 406 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986, com os aumentos legais	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	5	15
TOTAL	6	7	28

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986	1	—	1
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985	3	10	24
TOTAL	4	10	25

Chan Pao Sam, bombeiro n.º 411 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado

	Anos	Meses	Dias
no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986, com os aumentos legais	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	5	15
TOTAL	6	7	28

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-
guidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986 ...	1	—	1
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985	3	10	24
TOTAL	4	10	25

Lau Vai Pân, bombeiro n.º 413 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986, com os aumentos legais	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezem- bro, equivalem a	5	5	15
TOTAL	6	7	28

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-
guidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986 ...	1	—	1
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985	3	10	24
TOTAL	4	10	25

Lei Chi Cheong, bombeiro n.º 416 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado
por despacho de 26-12-1985, publicado

	Anos	Meses	Dias
no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986, com os aumentos legais	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985 — 3 anos, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	5	15
TOTAL	6	7	28

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-
guidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 26-12-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 11-1-1986 ...	1	—	1
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 9-2-1982 a 31-12-1985	3	10	24
TOTAL	4	10	25

Kou Soi Cheong, bombeiro n.º 417 821, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-11-1984, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 3-12-1984, com os aumentos legais	8	3	15
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 5-10-1984 a 31-12-1985 — 1 ano, 2 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	1	8	27
TOTAL	10	—	12

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-
guidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 23-11-1984, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 3-12-1984	6	4	15
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 5-10-1984 a 31-12-1985	1	2	28
TOTAL	7	7	13

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 17 de Outubro de 1986:

Natércia Maria Mendes, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, do Centro de Recuperação Social — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1987, por conveniência de serviço.

Ip Peng Kún, guarda prisional, de nomeação definitiva, n.º 44/78, do Centro de Recuperação Social — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Hawaii, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1987, por conveniência de serviço.

Ieong Kit Leng, enfermeira, de nomeação definitiva, do Centro de Recuperação Social — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 27 de Outubro de 1986. — A Presidente da CG do CRS, *Maria Manuel O. A. G. Pais Rodrigues*, médica.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 20 de Outubro de 1986:

Maria Aldina Gomes Sanches Casanova Nabais, técnica de 1.ª classe do 1.º escalão — progride para o 2.º escalão, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, com direito à remuneração correspondente, a partir de 15 de Outubro do corrente ano, nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 9 de Outubro de 1986, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 9 do corrente mês, respeitante a Maria Isabel Fátima de Almeida, encarregada de cantina (2.º escalão) deste Instituto:

«Necessita de 30 dias de convalescença para tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 14 de Outu-

bro de 1986, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 14 do corrente mês, respeitante a Ch'an Kan Chai ou Anthony, servente (2.º escalão) deste Instituto:

«Deve ser marcada consulta de ortopedia nos Serviços de Especialidade de H.K.».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Presidente, *Deolinda Leite*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, de 25 de Julho de 1986:

Simão de Araújo Barreto, músico da Radiodifusão Portuguesa, E.P. — requisitado, mediante autorização dada pelo Conselho da Administração da Radiodifusão Portuguesa, E.P., para prestar serviço neste Instituto pelo período de dois anos, eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 23.º do Estatuto do Instituto Cultural de Macau.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, de 3 de Setembro de 1986:

Luís Manuel Tecedeiro Rebelo, professor efectivo do Ensino Preparatório e destacado na Direcção-Geral da Educação de Adultos — requisitado, mediante autorização dada pelo Ex.º Secretário de Estado da Administração Escolar, para, em comissão de serviço, exercer as funções de técnico de 1.ª classe neste Instituto, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 23.º do Estatuto do Instituto Cultural de Macau.

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morbey*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Outubro de 1986:

Judith Fátima do Espírito Santo da Silva, primeiro-oficial de exploração postal do quadro de pessoal de exploração postal, exercendo, em comissão de serviço, as funções de chefe de Sector do quadro de pessoal de direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 6-9-1983, publicada no

	Anos	Meses	Dias
<i>Boletim Oficial</i> n.º 37, de 10-9-1983, com os aumentos legais	30	1	21
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-9-1983 a 31-12-1985 — 2 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ..	2	9	18
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1986 a 31-10-1986	—	10	—
TOTAL	33	9	9

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 6-9-1983, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 37, de 10-9-1983	25	1	13
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-9-1983 a 31-10-1986	3	2	—
TOTAL	28	3	13

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, encontra-se colado e inutilizado no original do despacho).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, *Carlos R. P. da Silva*.

IMPrensa Oficial de Macau

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Outubro do corrente ano:

Manuel Alfredo Alves, adjunto do administrador da Imprensa Oficial de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 27-6-1984, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 27, de 30-6-1984, com os aumentos legais	18	2	7
Continuando no exercício das suas funções no Gabinete do Governo de Macau e na Imprensa Oficial de Macau, prestou serviço: de 1-6-1984 a 31-12-1985 — 1 ano e 7 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a	1	10	25
Continuando no exercício das suas funções na Imprensa Oficial de Macau, prestou serviço: de 1-1-1986 a 30-9-1986 ...	—	9	—
TOTAL	20	10	2

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 27-6-1984, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 27, de 30-6-1984	15	1	26
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-6-1984 a 30-9-1986	2	4	—
TOTAL	17	5	26

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D.L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Mou Tim Son, servente (1.º escalão) do quadro de pessoal dos serviços auxiliares, assalariado, da Imprensa Oficial de Macau — integrado no 2.º escalão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, com direito à remuneração correspondente, a partir de 1 de Outubro de 1986, nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro.

Por despacho de 23 de Outubro do corrente ano:

Arnaldo Nobre Ferreira, operador de sistemas de fotocomposição principal do quadro de pessoal técnico auxiliar da Imprensa Oficial de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 1986.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que o signatário reassumiu as suas funções em 21 de Outubro corrente, findo o gozo das suas férias anuais.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 27 de Outubro de 1986. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Serviços de Saúde

Lista definitiva de classificação

Concurso documental para o preenchimento de vagas de médico de clínica geral, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 8 de Março de 1986:

- 1 — Carlos Manuel Nogueira da Canhota;
- 2 — Raquel Peres Merca Guerreiro Teles;
- 3 — Irma de Jesus de Oliveira Tavares de Almeida;
- 4 — Li Chong Veng;
- 5 — Maria Isabel Pedro Mendes de Sousa Saraiva;

- 6 — Jeong Kim Mui;
- 7 — Wong Lai I;
- 8 — Chan Pac Meng;
- 9 — Lei Chin Ion;
- 10 — Chan Im Kuan;
- 11 — Tam Kam Cheng;
- 12 — Chau Chi Hong;
- 13 — António Chan;
- 14 — Iü Sio On;
- 15 — Wong Ka Pek;
- 16 — Kong Keng Min, aliás Kong A Ngá;
- 17 — Lou Tak Wang;
- 18 — Lee King Tsz;
- 19 — Francisco Ü, também conhecido por Ü P'ui Sun;
- 20 — Ng Kam P'ui;
- 21 — Chui Sai Chiu;
- 22 — Iong Seng Kuong ou Yung Shing Kwong;
- 23 — Chan Iek Lap;
- 24 — Chan Mio;
- 25 — Koi Kuok Ieng;
- 26 — Chu Kok Sun;
- 27 — Fong Hou Meng;
- 28 — Ho Oi Meng;
- 29 — Hong Chio Hong;
- 30 — Keong Wai Chu;
- 31 — Kuok Un I;
- 32 — Lao Kin Mei;
- 33 — Lam Song Kuai;
- 34 — Lau Ngan Va;
- 35 — Lei Kam Chong ou Li Jin Cong;
- 36 — Lei Kam Va;
- 37 — Lei Kong Iok ou Lei Cho Fong;
- 38 — Lei Sio Man;
- 39 — Lei Un Chio;
- 40 — Li Ka Hung;
- 41 — Lim Kie Wai;
- 42 — Lin Veng Sang;
- 43 — Lo Peng Iok;
- 44 — Ma Chok Mei ou Ma Zuo Mei;
- 45 — Pao Sao Lan;
- 46 — Si Chi Ka;
- 47 — Sun Iao Chang;
- 48 — Tong Sei Meng;
- 49 — Ü Chong Cheng;
- 50 — U Fok Wai;
- 51 — Wai Hao Un;
- 52 — Zhang Feng Sheng.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 1986).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

(Custo desta publicação \$ 587,10)

Lista provisória

Lista dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para o grau 2, 1.º escalão, da carreira administrativa

(segundo-oficial) da Direcção dos Serviços de Saúde, 3 vagas e as que se verificarem no prazo de um ano:

Candidatos admitidos:

1. Albertino Manuel da Costa;
2. Aniceto Brito Gabriel;
3. Cíntia Maria Gonçalves;
4. Gabriela Bebé Gracias; a), b) e c)
5. Lília Maria de Amada Isidro; a), b) e c)
6. Maria de Fátima Dias Carvalho.

Notas:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Certificado de aptidão física e mental.

Os candidatos devem, no prazo de 10 dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao de publicação, fazer entrega dos documentos em falta.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidato excluído.

A prova escrita terá lugar no próximo dia 15 de Novembro, pelas 9,00 horas, na Biblioteca da Direcção dos Serviços de Saúde, sita no Hospital Central Conde de S. Januário e terá a duração de 3 horas.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Outubro de 1986. — O Presidente do Júri, *Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro*, chefe do departamento. — Vogais Efectivos, Dra. *Maria Helena Valente Ferreira da Silva Gonçalves Vieira*, chefe de sector de pessoal e contabilidade; e *Fátima Lau do Rosário dos Santos*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 370,80)

Lista provisória

Lista do candidato admitido ao concurso documental para grau 1, 1.º escalão, da carreira de médico hospitalar, 1 vaga de cirurgia plástica e reconstrutiva e para as que se vierem a verificar durante um ano no quadro da Direcção dos Serviços de Saúde:

João Miguel de Melo Faria Peixoto.

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, e Presidente do Júri, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico. — Vogais, Dr. *Carlos Manuel Gonçalves Pereira*, assistente hospitalar, vogal efectivo; Dr. *José Afrânio João de Deus Almeida*, assistente hospitalar, vogal suplente.

(Custo desta publicação \$ 190,60)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso de rectificação

Por ter saído inexacto na lista de classificação geral obtida pelos candidatos admitidos ao concurso de promoção a segundos-oficiais do quadro administrativo da Direcção dos Serviços

de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40, de 6 de Outubro de 1986, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«2. Anabela Maria Gomes Jorge13,7 (Regular)»

deve ler-se:

«2. Anabela Maria Gomes Jorge Fernandes13,7 (Regular)»

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro de 1986. — O Júri. — Presidente, *Mário Corrêa de Lemos*, chefe de Departamento de Contabilidade Pública. — Vogal, *Américo da Silva L. Monteiro*, técnico de finanças principal. — Vogal, *Pedro M. A. Coloane*, adjunto de finanças principal.

(Custo desta publicação \$ 226,60)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 7 de Julho de 1986, se acha aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do primeiro dia útil ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso comum de prestação de provas escritas, complementadas por entrevistas, para o preenchimento de 5 (cinco) lugares de operador de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de operador de computador da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, bem como dos que vierem a ocorrer nessa categoria, durante o prazo da validade do concurso.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data.

Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em cargos públicos, previstos nos artigos 2.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e o requisito especial exigido pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/85/M, de 18 de Maio.

São requisitos gerais:

- A nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- A maioridade;
- A capacidade cívica;
- A capacidade profissional;
- A aptidão física e mental;
- A posse de documento de identificação.

São requisitos especiais:

- 9.º ano de escolaridade ou equiparado;
- Aproveitamento em estágio de operação de computador com a duração de um ano nos Serviços Públicos do Território.

A documentação a apresentar pelos candidatos é a constante do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, em relação aos indivíduos não vinculados à função pública e no n.º 2 do mesmo artigo, em relação àqueles que já se encontram vinculados à função pública.

Os candidatos pertencentes à DSF ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O prazo da validade do concurso é de um ano a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do presente aviso.

Aos operadores competem as funções de:

Accionamento e manipulação dos equipamentos periféricos, de fornecimento de instruções e comandos à unidade central de processamento e de controlo da execução dos programas e de interpretação das mensagens de consola.

À categoria de operador de computador, 1.^o escalão, corresponde a remuneração pelo índice salarial «200» da tabela indicatória anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue na Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida de Amizade, n.º 7, 5.º andar.

O método de selecção a utilizar é o de provas práticas (escritas e de aptidão manual), complementadas por entrevistas, sendo atribuído, respectivamente, os coeficientes de ponderação 6 e 4.

O programa do concurso versará as seguintes matérias:

- Noções gerais de informática;
- A captação e o processamento de dados;
- A utilização de unidades periféricas de recolha e tratamento local de dados; e
- Conceitos de comunicação de dados.

Os candidatos poderão utilizar quaisquer documentos de consulta.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. Vasco Barroso Silvério Marques, chefe do Centro de Organização e Informática.

VOGAIS EFECTIVOS: Eng.º João José Drummond Dantas, chefe do Sector de Informática;
António da Conceição Osório Cordeiro, operador-chefe.

VOGAIS SUPLENTEs: Francisco Xavier da Silva, técnico de informática estagiário;
Eduardo de Jesus Pereira, operador principal.

O local de prestação de serviço é no 18.º andar do Edifício «Banco Luso Internacional», onde se encontram as instalações do Centro de Organização e Informática.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Outubro de 1986. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$906,40)

Anúncio

Para os devidos efeitos se torna público que, em virtude de não ter havido qualquer interposição de recurso, se considera definitiva a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso comum de prestação de provas práticas (escritas e orais) para o preenchimento de três lugares de programador (1.º escalão) da carreira de programador da Direcção dos Serviços de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 13 de Outubro de 1986.

As provas escritas realizar-se-ão no Centro de Organização e Informática da Direcção dos Serviços de Finanças, no próximo dia 19 de Novembro do corrente ano, pelas 10,00 horas, com a duração de três horas, e as provas orais terão lugar no dia 20 do mesmo mês pelas 10,00 horas.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Outubro de 1986. — O Júri. — Presidente, *Vasco Barroso Silvêrio Marques*, chefe do Centro de Organização e Informática. — Vogal, *João José Drummond Dantas*, chefe do Sector de Informática. — Vogal, *Chiu Chan Cheong*, técnico de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 231,80)

FUNDO DE PENSÕES**Éditos de 30 dias**

Faz-se público que, tendo Ram Kaur Huns nee Mann também conhecida por Ram Cor e Ram Core Mann, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido Gurdyal Singh Huns também conhecido por Gurdial Singh, guarda de 1.ª classe da P.S.P., aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Setembro de 1986. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 195,70)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Avisos**

Faz-se público que, de conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 17 de Outubro de 1986, se acha aberto concurso comum, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, para o provimento de dois lugares vagos de chefe de secção existentes no quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

O prazo de validade do supracitado concurso é de um ano a contar da publicação no *Boletim Oficial* do presente aviso.

Os candidatos classificados que forem nomeados nos cargos a que se refere o presente concurso terão as competências referidas no n.º 8 do artigo 28.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/85/M, de 19 de Outubro, e direito ao vencimento correspondente ao índice 300 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

Ao referido concurso poderão candidatar-se os funcionários nas condições indicadas na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto.

Os métodos de selecção do concurso são:

- a) Provas escritas; e
- b) Provas orais.

As provas de conhecimentos compreenderão, além de perguntas sobre o programa do concurso aprovado pela Portaria n.º 140/83/M, de 20 de Agosto, com a rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 27 de Agosto de 1983, a redacção de notas, ofícios e informações de serviço.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação, na Divisão de Administração e Gestão Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, no prazo de 10 dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do supramencionado Decreto-Lei n.º 29/86/M, devidamente preenchida e acompanhada dos documentos indicados no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A constituição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Subdirector dos Serviços.

VOGAIS EFECTIVOS: Chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira;
Chefe do Sector do Licenciamento do Comércio Externo.

VOGAIS SUPLENTEs: Chefe do Sector do Licenciamento a Cadastro Industrial;
Chefe do Sector de Informação Comercial.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Outubro de 1986. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 597,40)

Faz-se público que, de conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 17 de Outubro de 1986, se acha aberto concurso comum, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, para o provimento de um lugar vago de técnico principal existente no quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

O prazo de validade do supracitado concurso é de um ano a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do presente aviso.

Ao lugar de técnico principal a que se refere o presente concurso compete: conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos; elaborar estudos, emitir pareceres, participar em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e interdepartamental, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de sua especialidade.

O candidato classificado que for nomeado no lugar de técnico principal terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 455 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

Ao referido concurso poderão candidatar-se os funcionários nas condições indicadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

Os métodos de selecção do mesmo concurso são:

- a) Avaliação curricular; e
- b) Entrevista.

Poderá ser dispensada a entrevista nos termos previstos no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação na Divisão de Administração e Gestão Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, no prazo de 10 dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do supramencionado Decreto-Lei n.º 29/86/M, devidamente preenchida e acompanhada de curriculum detalhado, bem como dos documentos indicados no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A constituição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Subdirector dos Serviços.

VOGAIS EFECTIVOS: Chefe do Departamento do Comércio;
Chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira.

VOGAIS SUPLENTEs: Inspector das Actividades Económicas;
Chefe do Departamento de Promoção de Exportações.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Outubro de 1986. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Serviço de Cartografia e Cadastro

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum de provas práticas para o preenchimento de dois lugares de topógrafo de 2.ª classe, (1.º escalão), do quadro de pessoal do Serviço de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 6 de Outubro do corrente mês:

Candidatos admitidos:

José Gonçalo Perestrelo Correia de Matos;
Kam Lók Nin; a), b), c) e d).

Encontra-se a decorrer o prazo de 30 dias, contados a partir da data da entrega das respectivas fichas de inscrição, referido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, para os candidatos assinalados apresentarem os documentos em falta, abaixo mencionados:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Atestado, emitido pelos competentes Serviços de Saúde, declarando possuir robustez física e saúde mental, não sofrer de qualquer doença infecto-contagiosa, nomeadamente tuberculose, cancerosa ou nervosa, podendo desempenhar as funções a que se candidata;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;
- d) Documento comprovativo de curso técnico profissional de topografia ministrado na Escola de Topografia e Cadastro de Macau ou noutra qualquer escola nacional ou estrangeira, desde que oficialmente reconhecido.

Candidatos excluídos:

Albano dos Santos Constantino
Chau Sio Chong
Cheong In Meng
Cheong U, aliás Cheong I
Ho Cheng Wa
Lam Sic Ün
Lei Fong Meng
Lei Hón Veng
Leong Wai Kei
Sam Chi Wai
Sou Kuok Fai
Ün Ieok Ch'ün
Ung Kin Kók
Vong Keng Tong

Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, os candidatos excluídos poderão, no prazo de 5 dias a contar da publicação desta lista, interpor recurso para S. Ex.ª o Governador.

Direcção do Serviço de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Outubro de 1986. — O Júri. — Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director do serviço. — O Vogal, *Maria Augusta Borda de Água Silva*, chefe da Divisão de Cadastro Geométrico. — O Vogal, *Mário Marques do Vale*, geómetra. — O Director do Serviço, *Adelino M. L. Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 561,40)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum de provas práticas de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro do Serviço de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 6 de Outubro do corrente ano:

José Francisco de Sequeira; a), b) e c);
José Maria Ho.

Encontra-se a decorrer, a prazo de 30 dias, contados a partir da data da entrega da respectiva ficha de inscrição, referido

no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, para o candidato assinalado apresentar os documentos em falta, abaixo mencionados:

- a) Documento comprovativo das classificações do serviço relevantes para apresentação a concurso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- c) Nota curricular.

Os candidatos admitidos devem apresentar-se no dia 24 de Novembro de 1986, pelas 9,00 horas, no Serviço de Cartografia e Cadastro, sito no Largo da Sé, n.º 22, a fim de prestarem provas práticas, devendo apresentar o documento de identificação.

Direcção do Serviço de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Outubro de 1986. — O Júri. — Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director do Serviço. — Vogal, *António do Nascimento Passeira*, chefe da Divisão de Terras, substituto. — Vogal, *José Isidoro da Mata Castro*, adjunto-técnico principal. — O Director do Serviço, *Adelino M. L. Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum de provas práticas de acesso para preenchimento de duas vagas de topógrafo de 1.ª classe (1.º escalão) do quadro de pessoal do Serviço de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 6 de Outubro do corrente ano:

Américo José do Rosário;
Ao Ka Kün;
Arlete Maria do Espírito Santo Dias;
Chau Kuong Min;
Chan Wing Kong;
Cheong Sai Meng;
Cheung Chi Kuan;
Lai Chek Sam;
Lou Seak Lon;
Tam Kuong Man.

Os candidatos admitidos devem apresentar-se no dia 24 de Novembro de 1986, pelas 8,00 horas, no Serviço de Cartografia e Cadastro, sito no Largo da Sé, n.º 22, a fim de prestarem provas práticas, devendo apresentar o documento de identificação.

Direcção do Serviço de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Outubro de 1986. — O Júri. — Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director do Serviço. — O Vogal, *Maria Augusta Borda de Água Silva*, chefe da Divisão de Cadastro Geométrico. — O Vogal, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro*, técnica de 2.ª classe. — O Director do Serviço, *Adelino M. L. Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 319,30)

OFICINAS NAVAIS

Anúncio

Faz-se público que, no dia 19 de Novembro de 1986, pelas 10,00 horas, se procederá nas Oficinas Navais, à venda em hasta pública de vários materiais inúteis.

O Estado reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, caso os preços oferecidos não lhe convenham.

O pagamento será feito em notas do Banco Nacional Ultramarino no acto de adjudicação, devendo o material ser retirado no prazo de 8 (oito) dias. Findo este prazo, o material não retirado reverterá a favor do Estado.

O material acima referido poderá ser examinado nas Oficinas Navais todos os dias úteis durante as horas normais de serviço.

Nas Oficinas Navais prestam-se todos os esclarecimentos sobre esta hasta pública.

Oficinas Navais, em Macau, aos 15 de Outubro de 1986. — O Director, *José Matias Cortes*, capitão-tenente EMQ.

海 軍 船 廠

佈 告

茲定於一九八六年十一月十九日上午十時，假座於海軍船廠舉行公開拍賣各類廢料。

倘所出之價不適宜時，政府得保留權限不予拍賣。

投得者必須即時以澳門幣現金繳付投價，並於八天內將物料搬離。倘逾此期限仍未搬離，物料即歸政府所有。

有關上述物料，可於平常辦公時間內前往海軍船廠察看。

倘欲得到詳盡解釋有關該公開拍賣事宜，可往海軍船廠查詢。

一九八六年十月十五日於澳門

廠長 高祖石

Tradução feita por

Jaime Tchang

(Custo desta publicação \$ 376,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Aviso

Faz-se público que, de acordo com a subdelegação conferida pela alínea j) do Despacho n.º 4/SAAS/86, de 12 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, se acha aberto concurso comum de prestação de provas, pelo prazo de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente pedido no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa da Imprensa Oficial de Macau, bem como das que vierem a ocorrer nessa categoria, durante o prazo de validade do concurso.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data.

Poderão candidatar-se os terceiros-oficiais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A documentação a apresentar pelos candidatos é a constante do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, a saber:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para apresentação a concurso;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à IOM ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O prazo de validade do concurso é de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial* de Macau.

O segundo-oficial executa, a partir das orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras, e vence pelo índice 215 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue na Secção Administrativa da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional.

O método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimento que revestirá a forma de um ponto escrito.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa e Estatuto Orgânico de Macau;

- Estatuto do Funcionalismo, em vigor;
- Estrutura Orgânica da Imprensa Oficial de Macau e legislação subsidiária (Decretos-Leis n.ºs 42/85/M, de 18 de Maio, 57/84/M, de 30 de Junho, e 19/85/M, de 9 de Março);
- Regime Jurídico de Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/84/M, 86/84/M, 87/84/M e 88/84/M, todos de 11 de Agosto);
- Regime de classificação de serviço (Decreto-Lei n.º 29/85/M, de 8 de Abril);
- Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Maio);
- Regime financeiro das entidades autónomas (Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro);
- Regime jurídico dos actos administrativos (Decreto-Lei n.º 23/85/M, de 23 de Março);
- Vencimentos, salários, abonos, remunerações, subsídios, deslocações, transportes, bagagens, etc.;
- Orçamento e finanças;
- Aquisição de bens e serviços;
- Património;
- Redacção de notas, ofícios, informações de serviço, respeitantes a expediente normal e relacionados com o movimento do pessoal, diplomas de nomeação, promoção, demissão e concessão de licenças.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Administrador da Imprensa Oficial de Macau.

VOGAIS EFECTIVOS: Manuel Alfredo Alves, adjunto do administrador;

Francisco Paula Nunes, primeiro-oficial.

VOGAIS SUPLENTEs: José Maria Bártolo, adjunto-técnico principal;

Beatriz Dias, primeiro-oficial, interino.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 22 de Outubro de 1986.
— O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

ANÚNCIO

**Agência de Viagens Turísticas
Mactravel, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Setembro de 1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas vinte e uma, e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número dez-F: Tong Hoi Lo; e Fernando Augusto Viana, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens Turísticas Mactravel, Limitada», em chinês «Ou Wan Iao Han Cong Si», e, em inglês «Mactravel Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, números um a três, edifício Banco Luso Internacional, apartamentos números mil e um e mil e dois, podendo a sociedade mudar a sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente o exercício da actividade das agências de viagens turísticas, bem como de agente-geral de venda de bilhetes de linhas aéreas.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas e cinquenta mil patacas ou sejam

um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: uma quota de duzentas e quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tong Hoi Lo, e uma quota de cento e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Fernando Augusto Viana.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos outros sócios que terão o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e um gerente, sem caução nem retribuição por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente pelo gerente-geral e gerente.

Parágrafo segundo

Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura do gerente.

Parágrafo terceiro

São, desde já, nomeados gerente-

-geral, o sócio Tong Hoi Lo, e gerente, o sócio Fernando Augusto Viana.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro

No caso de impedimento da presença de qualquer sócio na assembleia geral, poderá este nomear um representante por simples comunicação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 942,50)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Son, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Outubro de 1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas 96v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-C: Fung Hoi Ying; Chan Hoi Hong; Chan Kam Fat; e Lau Chi Man, constituíram, entre si, uma sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Son, Limitada», em inglês «Fu Son Garment Factory Limited», e, em chinês «Fu Son Chai I Chong Iao Han Cong Si» e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, número cento e vinte e um B, décimo andar, Fábrica «B», Edifício Industrial Hip Wa, no entanto, podendo estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Segundo

O seu objectivo social é constituído pela prática de actividades nos domínios da fabricação de artigos de vestuário e do comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial e industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corres-

ponde à soma das quotas dos sócios pelos seguintes modos:

a) Fung Hoi Ying: sessenta e uma mil patacas, equivalentes a trezentos e cinco mil escudos;

b) Chan Hoi Hong: catorze mil patacas, equivalentes a setenta mil escudos;

c) Chan Kam Fat: catorze mil patacas, equivalentes a setenta mil escudos;

d) Lau Chi Man: onze mil patacas, equivalentes a cinquenta e cinco mil escudos.

Quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Oitavo

A sociedade não se dissolverá nem por vontade, nem pela interdição de um dos sócios, só o podendo ser por resolução maioritária dos sócios, reunidos em assembleia geral para este fim especialmente reunida.

Nono

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem aos sócios, os quais ficam nomeados gerente-geral o sócio Fung Hoi Ying e gerentes os sócios Chan Hoi Hong, Chan Kam Fat e Lau Chi Man, com dispensa de cauções.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada perante terceiros, é necessária a assinatura conjunta do gerente-geral com qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer dos sócios.

Parágrafo terceiro

O gerente-geral e os gerentes podem substabelecer os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo quarto

Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes:

a) Possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis ou terrenos da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) A aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos;

d) A contracção de empréstimos mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Décimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo segundo

Os lucros líquidos, depois de deduzidos os cinco por cento para constituir o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver integralmente realizado e sempre que for necessário reintegrá-lo, são distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo terceiro

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas, mediante carta registada com a antecedência, pelo menos, de trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assem-

bleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Décimo quarto

Dissolvida a sociedade por acordo dos sócios ou nos demais casos previstos na lei, todos os sócios serão liquidatários, sendo a liquidação e partilha efectuada nos termos que vierem a ser definidos em assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 1158,80)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Sociedade de Investimento Industrial Wing Iek, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Outubro de 1986, a folhas 91 verso do Livro de notas para escrituras diversas n.º 224-A, do 2.º Cartório Notarial de Macau: Mok Kuan Iek; e Ângela Mok, aliás Mok In Lan, constituem, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelos artigos constantes da fotocópia anexa, que, com esta, se compõe de quatro folhas e que vai conforme o original a que me reporto.

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Industrial Wing Iek, Limitada», em chinês «Wing Iek Sât Ip Iao Han Cong Si», e, em inglês «Wing Iek Industries Company Limited», com sede em Macau, na Avenida de Amizade, n.º 15, rés-do-chão.

Segundo

O objecto da sociedade é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitida por lei e que os sócios acordem e, especialmente, no que concerne ao fomento imobiliário e à construção.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

Quarto

O capital social é de \$180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), ou sejam 900 000 \$00 (novecentos mil escudos), ao câmbio oficial de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas:

1) Mok Kuan Iek, uma quota no valor de cento e sessenta e duas mil patacas; e

2) Ângela Mok, aliás Mok In Lan, uma quota no valor de dezoito mil patacas.

Quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade, para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Parágrafo único

No caso de falecimento de qualquer sócio e enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um só herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

O gerente-geral e o gerente poderão delegar todas ou parte das suas funções em um ou mais mandatários constituídos.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar obrigada, será necessário que os respectivos

actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelo gerente.

Parágrafo terceiro

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio aos dos negócios sociais.

Parágrafo quarto

Qualquer membro da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso e bem assim hipotecar, ou por outra forma onerar, quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos; e c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

Parágrafo quinto

São, desde já, nomeados gerente-geral e gerente, respectivamente, Mok Kuan Iek e Ângela Mok, aliás Mok In Lan, os quais exercerão os cargos sem caução e por tempo indeterminado até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo quando a lei exija outra forma de convocação.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante do Segundo Cartório Notarial, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 854,90)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Agência Comercial Peking, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 8 de Outubro de 1986, a fls. 63 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 402-A, do 1.º Cartório Notarial de

Macau e referente à «Agência Comercial Peking, Limitada», sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, 103, Edifício Luen Pong, 2.º, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota do valor nominal de \$ 416 000,00, pertencente a Lau Hung Tao, em duas, sendo uma de \$ 364 000,00 e, outra, de \$ 52 000,00, e cessão delas a favor de Zhang Jingfang e Su Kaijian, respectivamente;

b) Cessão, pelo preço ao par, da quota do valor nominal de \$ 52 000,00, pertencente a Cui Chang Geng, a favor de Wu Zhixian;

c) Alteração dos artigos 1.º e 4.º e do § 5.º do artigo 7.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Peking Macau, Limitada», em inglês «Peking Macau Company Limited», e, em chinês «Keng Ou Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua de Santa Clara, n.ºs 1-3, edifício comercial Chong Kin, 3.º e 4.º andares, freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, abrir filiais, agências ou qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$ 1 040 000,00, ou sejam 5 200 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: 1 quota de \$ 416 000,00, equivalentes a 2 080 000 \$00, com direito a 8 320 votos, subscrita pelo sócio Ho Hao Chio; 1 quota de \$ 364 000,00, equivalentes a 1 820 000 \$00, com direito a 7 280 votos, subscrita pelo sócio Zhang Jingfang; e 5 quotas de \$ 52 000,00, equivalente cada uma a 260 000 \$00, com direito a 1 040 votos, subscritas pelos sócios Ho Yin, Wong Man, Huang Chengxiang, Su Kaijian e Wu Zhixian.

Artigo 7.º

(Mantém-se).

§ 1.º (Mantém-se).

§ 2.º (Mantém-se).

§ 3.º (Mantém-se).

§ 4.º (Mantém-se).

§ 5.º São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ho Hao Chio e Zhang Jingfang, os quais exercerão os cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 545,90)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Alteração parcial do pacto social

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 9 de Outubro de 1986, exarada a folhas 57 do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-D, do 2.º Cartório Notarial de Macau, referente à «Agência de Viagens e Turismo (Ásia) Companhia Limitada», em inglês «(Asia) Tours and Travel Agency Company Limited», e, em chinês «(A Chao) Loi Iao Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.ºs 23-A e 23-B, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de novecentas e cinco mil patacas, equivalentes a quatro milhões quinhentos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas:

a) Uma quota de setecentas mil patacas, subscrita pelo sócio Chong Sit;

b) Uma quota de cento e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lao Heng Kuok;

c) Uma quota de oitenta e três mil patacas, subscrita pelo sócio Lao Pong Kei; e

d) Uma quota de dezassete mil patacas, subscrita pelo sócio Tang Veng Kong.

Artigo sétimo

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes-gerais adjuntos, ainda que não sejam sócios, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos ou contratos sejam assinados pelo gerente-geral ou pelos dois gerentes-gerais adjuntos, salvo tratando-se de actos de mero expediente, para os quais bastará a assinatura de um deles.

Parágrafo segundo

A gerência poderá livremente constituir mandatários forenses e, por mútuo acordo, nomear chefes de serviços ou outros auxiliares, conferir mandatos para certos e determinados actos, e encarregar quaisquer pessoas no desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela de algum ou alguns ramos que constituam o objecto social.

Parágrafo terceiro

Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chong Sit e gerentes-gerais adjuntos o sócio Lao Pong Kei e o não associado Wei Zheng Guang, solteiro, maior, natural de Shanghai, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua de António Basto, n.º 1, do rés-do-chão.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 576,80)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

ANÚNCIO

**Empresa de Administração de
Propriedades Fok Hang, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Outubro de 1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-F: Chong Song Kei; Tam Siu Chung; Cheong Oi Peng; Pun Oi Kun; Leong Kin Iong; Tang Lai; e Leong Pui Leng, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Primeiro

Esta sociedade adopta a denominação de «Empresa de Administração de Propriedades Fok Hang, Limitada», em chinês «Fok Hang Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si» e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.º 47, rés-do-chão.

Segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a actividade de administração de propriedades.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto e corresponde à soma das quotas dos sócios a seguir discriminadas;

— Uma quota de vinte mil patacas, subscrita por Chong Song Kei; e

— Seis quotas iguais de cinco mil patacas cada uma, subscritas respectiva-

mente por cada um dos restantes sócios.

Quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e seis gerentes, podendo todos eles ser pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir por qualquer forma quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade é, no entanto, necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados em nome dela, conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chong Song Kei e gerentes os restantes seis sócios, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Sétimo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados em

trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva terão o destino, conforme deliberação da assembleia geral.

Nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 844,60)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

ANÚNCIO

**Empresa de Fomento Industrial
e Comercial China Travel,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Outubro de 1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-F: Lei Kuai; Chan Iun; Tam Iam Iun; e Leong Kam Pio, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «Empresa de Fomento Industrial e Comercial China Travel, Limitada», em inglês «China Travel Trading Company (Macau) Limited», e, em chinês «Ou Mun Chung Lui Mao Iek Iao Han Cong Si» e tem a sua sede em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, números trinta e três a trinta e cinco, no entanto, podendo estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Segundo

O seu objectivo social é constituído pela prática de actividade nos domínios do comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial e industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelos seguintes modos:

- a) Lei Kuai: duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos;
- b) Chan Iun: cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos;
- c) Tam Iam Iun: cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos;
- d) Leong Kam Pio: cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos.

Quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Oitavo

A sociedade não se dissolverá nem por vontade, nem pela interdição de um

dos sócios, só o podendo ser por resolução maioritária dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim especialmente reunida.

Nono

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem aos sócios, os quais ficam nomeados gerentes-gerais os sócios Lei Kuai e Tam Iam Iun e vice-gerentes-gerais os sócios Chan Iun e Leong Kam Pio, com dispensa de cauções.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer dos sócios.

Parágrafo terceiro

Os gerentes-gerais e os vice-gerentes-gerais podem subestabelecer os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo quarto

Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes:

- a) Possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis ou terrenos da sociedade;
- b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;
- c) A aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos;
- d) A contracção de empréstimos, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Décimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo segundo

Os lucros líquidos, depois de deduzidos os cinco por cento para constituir o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver integralmente realizado e sempre que for necessário reintegrá-lo, são distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo terceiro

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas, mediante carta registada com a antecedência, pelo menos, de trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Décimo quarto

Dissolvida a sociedade por acordo dos sócios ou nos demais casos previstos na lei, todos os sócios serão liquidatários, sendo a liquidação e partilha efectuada nos termos que vierem a ser definidos em assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,50)

CEM — COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S. A. R. L.

Assembleia geral extraordinária

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos, convocam-se os membros accionistas para reunir em sessão extraordinária, na Sede Social da Empresa, no Largo do Senado, n.º 11, em Macau,

pelas 16,30 horas, do próximo dia 13 de Novembro de 1986, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação do Plano de Investimento da CEM para 1987/91.

2. Apreciação de uma proposta de revisão do «Programa de Desenvolvimento do sistema de Produção e Distribuição de Energia Eléctrica de Macau».

3. Apreciação de uma proposta de revisão dos Estatutos da Sociedade.

Macau, 24 de Outubro de 1986. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, SARL, (assinatura ilegível).

澳門電力有限公司

召集特別股東大會佈告

據本公司章程第十三條之規定，茲訂於一九八六年十一月十三日（星期四），下午四時卅分，假座本澳議事亭前地，十一號，本公司總辦事處，召開股東大會特別會議，商討下列事項：

- （一）鑑定有關1987 / 91年度澳電之投資計劃。
- （二）鑑定有關建議修改“澳門電力生產及分配系統之發展計劃”。
- （三）鑑定有關建議修改本公司章程。

此致
各股東台照

代澳門旅遊娛樂有限公司
股東大會主席何鴻燊啓

一九八六年十月廿四日於澳門
(Custo desta publicação \$ 283,30)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

—
ANÚNCIO

—
Sociedade de Construção e
Engenharia China-Liaoning
(Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 7 de Outubro de 1986, a fls. 81 e segs. do livro

de notas n.º 401-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau: Liu Fuhua; e Li Fangxing, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Construção e Engenharia China-Liaoning (Macau), Limitada», em chinês «Chong Liu Kin Cheok Kong Cheng (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e, em inglês «China Liaoning Construction and Engineering (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Amizade, número vinte e cinco, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar a sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a execução de obras de construção civil, aquisição, alienação e construção de prédios, bem como quaisquer obras em vias públicas.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cento e cinquenta mil patacas, equivalente cada uma a setecentos e cinquenta mil escudos, com direito a três mil votos, subscritas pelos sócios Liu Fuhua e Li Fangxing.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos outros sócios que terão o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes, sem caução nem retribuição por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente pelos gerentes.

Parágrafo segundo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens ou direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Parágrafo terceiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência em exercício poderão delegar os seus poderes.

Sétimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no

dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino, conforme deliberação da assembleia geral.

Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro

No caso de impedimento da presença de qualquer sócio na assembleia geral, poderá este nomear um representante por simples comunicação.

Décimo segundo

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 019,70)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Yuen, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Outubro de 1986, lavrada neste Cartório e exarada a folhas setenta e sete verso e seguintes,

do livro de notas para escrituras diversas número nove-D: Leung Yuet Ling Quennie; Kuan Chi Hong; Tsui Wai Kwan; Kam Leong Fong; Ng Siu Peng; Chan Meng Tat ou Chin Main Taik; Ung Keang Kong; Tam Lok Hong; e Chiu Vai Man, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Primeiro

Esta sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Yuen, Limitada», em inglês «Fu Yuen Garment Factory Limited», e, em chinês «Fu Yuen Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes/Areia Preta, Lote P, traço cento e cinquenta e quatro, nono andar, fracção «D», Centro Industrial de Macau.

Parágrafo único

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local e bem assim instalar sucursais ou qualquer forma de representação social, onde entender conveniente, designadamente no estrangeiro.

Segundo

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a importação, exportação e fabrico de artigo de vestuário.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, e para todos os efeitos legais, o seu início conta-se a partir da data da escritura.

Quarto

O capital social, integralmente realizado, é de trezentas e vinte e cinco mil patacas, ou sejam um milhão e seiscientos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma de cem mil patacas, subscrita

por Lueng Yuet Ling Queenie; uma de cinquenta mil patacas, subscrita por Kuan Chi Hong; uma de quarenta mil patacas, subscrita por Tam Lok Hong; uma de trinta mil patacas, subscrita por Kam Leong Fong; uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita por Ng Siu Peng; quatro de vinte mil patacas, subscritas por Chan Meng Tat, Ung Keang Kong, Tsui Wai Kwan e Chiu Vai Man.

Parágrafo primeiro

A quota do sócio Kuan Chi Hong, que é representada pelos valores que constituem o activo, líquido do passivo, do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Vestuário Fu Yuen», em inglês «Fu Yuen Garment Factory», e, em chinês «Fu Yuen Chai I Chong», a que respeita o Título de Registo Industrial número cento e oitenta barra oitenta e seis, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e seis, e os restantes em dinheiro.

Parágrafo segundo

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por deliberação dos sócios.

Quinto

A cessão de quota depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade será necessário que os respectivos actos, contratos e documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

Basta, porém, a assinatura de um dos membros da gerência para obrigar a sociedade em quaisquer documentos

exigidos pelas repartições públicas para efeitos de importação ou exportação de mercadorias e efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Kuán Chi Hung e Tam Iek Hang.

Sétimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono

Os lucros líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Décimo

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 1 086,70)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Fábrica de Brinquedos Veng Luen Sat Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Outubro de 1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas 42v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-F: «Companhia de Importação e Exportação de Têxteis Nam Kwong, Limitada»; Cheng Chan Kuan; e Tong Sai Pio, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «Fábrica de Brinquedos Veng Luen Sat Ip, Limitada», em inglês «Veng Luen Industrial Limited», e, em chinês «Veng Luen Sat Ip Iao Han Cong Si» e tem a sua sede em Macau, na Rua dos Pescadores, Edifício Industrial Ocean, segunda fase, sexto andar, Fábrica «A», no entanto, podendo estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Segundo

O seu objectivo social é constituído pela prática de actividades nos domínios da fabricação de artigos de brinquedos plásticos e do comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial e industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra

setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelos seguintes modos:

a) Companhia de Importação e Exportação de Têxteis Nam Kwong, Limitada: trinta e duas mil patacas, equivalentes a cento e sessenta mil escudos;

b) Cheng Chan Kuan: vinte e quatro mil patacas, equivalentes a cento e vinte mil escudos;

c) Tong Sai Pio: vinte e quatro mil patacas, equivalentes a cento e vinte mil escudos.

Quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objectivo social.

Oitavo

A sociedade não se dissolverá nem por vontade nem pela interdição de um dos sócios, só o podendo ser por resolução maioritária dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim especialmente reunida.

Nono

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem à gerência que será constituída por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por três membros da gerência.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

O gerente-geral e os vice-gerentes-gerais em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei, mesmo sendo estranhos à sociedade.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados gerente-geral Ieong Kong, casado com Hong Mei ou Hong Sio Mei, no regime supletivo da lei chinesa, natural de Hoi Peng, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau na Avenida de Almeida Ribeiro, número um, oitavo andar; vice-gerentes-gerais Cheng Chan Kuan, casado com Song Man Chan, no regime supletivo da lei chinesa, natural de Xangai, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Fernão Mendes Pinto, número quarenta e seis, primeiro andar, «H», e Tong Sai Pio, casado com Chan Chak, no regime supletivo da lei chinesa, natural de Xangai, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, Edifício «Jade Garden», bloco II, 1.º andar, «D», os quais exercerão os seus cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo quinto

Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes:

- a) Possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis ou terrenos da sociedade;
- b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;
- c) A aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos;
- d) A contracção de empréstimos, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Décimo

Em caso algum, a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de

favor e demais actos de documentos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo segundo

Os lucros líquidos, depois de deduzidos os cinco por cento para constituir o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver integralmente realizado e sempre que for necessário reintegrá-lo, são distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo terceiro

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas, mediante carta registada com antecedência, pelo menos, de trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Décimo quarto

Dissolvida a sociedade por acordo dos sócios ou nos demais casos previstos na lei, todos os sócios serão liquidatários, sendo a liquidação e partilha efectuada nos termos que vierem a ser definidos em assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$1 297,80)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

—
ANÚNCIO
—

Asiapress, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de

1986, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas dezoito do livro de notas para escrituras diversas número dez-D: Tomé Faria de Barros Queiroz; Carlos Manuel Ramalheite Morais Magro; Francisco Guilherme Gonçalves Pereira; Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente; e Rui António Craveiro Afonso, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Asiapress, Limitada», em inglês «Asiapress Limited», e, em chinês «Oi Si Chot Pan Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, Edifício Luso Internacional, 10.º andar, sala 1009, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de agência de publicidade de serviço completo, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, prosseguir quaisquer outros fins permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, correspondendo à soma de cinco quotas, assim distribuídas:

Uma quota de cento e oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tomé Faria de Barros Queiroz, também conhecido por Tomé de Barros Queiroz;

Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Carlos Manuel Ramalheite Morais Magro, também conhecido por Carlos Magro;

Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Francisco Guilher-

me Gonçalves Pereira, também conhecido por Francisco Gonçalves Pereira;

Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Joaquim Jorge Pestrelo Neto Valente, também conhecido por Jorge Neto Valente;

Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Rui António Craiveiro Afonso, também conhecido por Rui Afonso.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, depende do consentimento da sociedade, sendo reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, aos sócios não cedentes e, em segundo lugar, à sociedade.

Dois. Se mais de um sócio pretender usar o direito de preferência, será a quota dividida pelos preferentes na proporção das quotas que já possuírem.

Três. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade em juízo e fora dele,

activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por um gerente-geral e três gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e constituir mandatários nos termos do artigo 256.º do Código Comercial.

Quatro. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral, ou seu representante, e por qualquer outro membro da gerência, desde que nenhum deles actue simultaneamente nessa qualidade e na de representante do gerente-geral.

Cinco. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados, gerente-geral, o sócio Tomé de Barros Queiroz e, gerentes, os sócios Carlos Magro, Fran-

cisco Gonçalves Pereira e Jorge Neto Valente.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência prevista no parágrafo anterior poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da assembleia geral, mediante mandato conferido por qualquer forma escrita.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis. — A Ajudante, *Maria Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 988,80)

BANCO CITIBANK, N. A. — MACAU

Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	561,217.30	
. Moedas externas	1,483,972.46	
Depósito à ordem no Instituto Emissor		
. Patacas	2,198,765.88	
. Moedas externas	17,003.68	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	40,431.51	
Depósitos à ordem no exterior	6,426,121.46	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	4,316,614.71	
Aplicações em instituições de crédito no Território	7,154,424.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	248,266,014.00	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		4,687,298.00
. Patacas		29,649,456.33
. Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		17,044,731.12
. Moedas externas		
Depósitos a prazo		4,879,344.78
. Patacas		140,723,520.89
. Moedas externas		42,512,350.49
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		1,619,596.78
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques a ordens a pagar		50,092.19
Credores		319,336.64
Exigibilidade diversas		6,114.53
Participações financeiras		
Imóveis	3,674,016.12	
Equipamento	995,013.34	
Costos plurianuais		
Despesa de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	2,668,218.59	2,218,208.82
Provisões para riscos diversos		
Capital		30,000,000.00
Reserva legal		1,955,016.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Costos por natureza	16,649,883.75	
Proveitos por natureza		18,786,630.23
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	962,031.50	962,031.50
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	125,394,854.95	125,394,854.95
TOTAL	420,808,583.25	420,808,583.25

Administrador,

Lawrence Wu
Branch Manager

O Chefe da Contabilidade,

John Chan

JOHN S.T. CHAN
MANAGER

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO*Sucursal de Macau***Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1.617.20	
Moedas externas	1.971.01	
Depósitos no Instituto Emissor		
Patacas	52.628.86	
Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	134.870.85	
Depósitos à ordem no exterior	1.202.621.45	
Ouro e prata		
Outros valores	900.00	
Crédito concedido	1.684.610.294.43	
Aplicações em instituições de crédito no Território	54.343.080.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	465.715.940.00	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	567.960.75	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		9.790.53
Moedas externas		851.603.80
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		93.137.11
Depósitos a prazo		
Patacas		16.000.00
Moedas externas		1.957.969.722.79
Recursos de instituições de crédito no Território		221.801.350.11
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		15.218.250.00
Exigibilidades diversas		79.233.53
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	620.904.51	
Custos plurienais	740.029.80	
Despesas de instalação	81.253.22	
Imobilizações em curso	2.287.499.88	
Outros valores imobilizados	11.399.00	
Contas internas e de regularização	42.502.911.88	39.182.899.61
Provisões para riscos diversos		14.568.580.99
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Lucros e perdas	214.693.15	
Custos por natureza	124.018.924.49	
Proveitos por natureza		127.318.932.01
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	623.636.049.74	
Garantias e avals prestados		22.782.277.17
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		623.636.049.74
Devedores por garantias e avals prestados	22.782.277.17	
Devedores por créditos abertos		
Operações a prazo	409.845.133.50	409.845.133.50
Outras contas extrapatrimoniais	100.026.421.36	100.026.421.36
T O T A I S	3.533.399.382.25	3.533.399.382.25

O TÉCNICO DE CONTAS,
MÁRIO COELHO MADEIRAO DIRECTOR DA SUCURSAL
MARCELINO OLO

BANCO COMERCIAL DE MACAU

Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1.478.392.10	
Moedas externas	1.764.574.24	
Depósitos no Instituto Emissor		
Patacas	13.179.406.77	
Valores a cobrar	5.128.584.96	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	118.606.22	
Depósitos à ordem no exterior	3.715.164.45	
Ouro e prata		
Outros valores	243.384.40	
Crédito concedido	394.735.201.69	
Aplicações em instituições de crédito no Território	21.230.789.71	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	27.447.157.96	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados	3.550.000.00	
Devedores	329.128.71	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		62.229.664.55
Moedas externas		36.030.517.07
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		1.556.772.90
Moedas externas		9.083.804.59
Depósitos a prazo		
Patacas		72.041.113.11
Moedas externas		195.889.893.45
Recursos de instituições de crédito no Território		13.618.247.33
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		21.115.000.00
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		3.550.000.00
Cheques e ordens a pagar		438.292.18
Credores		15.479.586.82
Exigibilidades diversas		384.211.52
Participações financeiras	1.623.072.09	
Imóveis	9.229.052.70	
Equipamento	3.441.614.69	
Custos plurienais	981.802.41	
Despesas de instalação	641.153.13	
Imobilizações em curso	6.000.000.00	
Outros valores imobilizados	57.603.33	
Contas internas e de regularização	4.634.343.17	4.147.838.25
Provisões para riscos diversos		6.440.574.37
Capital		42.744.000.00
Reserva legal		1.860.345.28
Reserva de reavaliação		
Reserva estatutária		
Outras reservas		3.490.014.76
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Lucros e perdas	165.555.00	47.072.10
Custos por natureza	25.082.157.96	
Proveitos por natureza		34.629.797.41
Valores recebidos em depósito	13.518.303.50	
Valores recebidos para cobrança	45.729.009.64	
Valores recebidos em caução	711.777.301.10	
Garantias e avais prestados		62.664.642.12
Créditos abertos		45.896.831.36
Credores por valores recebidos em depósito		13.518.303.50
Credores por valores recebidos para cobrança		45.729.009.64
Credores por valores recebidos em caução		711.777.301.10
Devedores por garantias e avais prestados	62.664.642.12	
Devedores por crédito abertos	45.896.831.36	
Outras contas extrapatrimoniais	14.718.952.58	14.718.952.58
TOTALS	1.419.081.785.99	1.419.081.785.99

PEL' O DIRECTOR-GERAL,

O CHEFE DA CONTABILIDADE,

JORGE MAITA DE MATOS PACHECO

MÁRIO COELHO MADEIRA

BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986

CODIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	463,577.70	-
102+103	. Moedas externas	864,952.93	-
11	Depósitos no Instituto Emissor		
111	. Patacas	358,958.65	-
112	. Moedas externas	-	-
12	Valores a cobrar	-	-
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	67,761.41	-
14	Depósitos à ordem no exterior	974,941.24	-
15	Ouro e prata	-	-
16	Outros Valores	-	-
20	Crédito concedido	183,289,916.72	-
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	271,521,537.87	-
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	952,218,181.67	-
23	Ações, obrigações e quotas	-	-
24	Aplicações de recursos consignados	-	-
28	Devedores	-	-
29	Outras aplicações	-	-
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas	-	4,272,645.46
311	. Moedas externas	-	9,988,032.30
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas	-	-
312	. Moedas externas	-	3,839,697.53
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas	-	746,230.60
313	. Moedas externas	-	161,182,701.63
32	Recursos de instituições de crédito no Território	-	12,918,518.20
33	Recursos de outras entidades locais	-	-
34	Empréstimos em moedas externas	-	1,180,119,182.59
35	Empréstimos por obrigações	-	-
36	Credores por recursos consignados	-	-
37	Cheques e ordens a pagar	-	380,353.98
38	Credores	-	850,379.01
39	Exigibilidades diversas	-	-
40	Participações financeiras	-	-
41	Imóveis	-	-
42	Equipamento	373,540.93	-
43	Custos plurienais	-	-
44	Despesas de instalação	162,852.99	-
45	Imobilizações em curso	-	-
49	Outros valores imobilizados	778,288.71	-
50-59	Contas internas e de regularização	110,026.28	1,941,485.45
62	Provisões para riscos diversos	-	601,599.22
60	Capital	-	30,000,000.00
611	Reserva legal	-	757,404.74
613	Reserva estatutária	-	-
612+619	Outras reservas	-	-
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	-	-
7	Custos por natureza	71,970,614.54	-
8	Proveitos por natureza	-	75,556,920.93
90	Valores recebidos em depósito	-	-
91	Valores recebidos para cobrança	14,774,392.04	-
92	Valores recebidos em caução	3,592,389.04	-
93	Garantias e avals prestados	33,987,312.13	-
94	Créditos abertos	65,313,445.43	-
90	Credores por valores recebidos em depósito	-	-
91	Credores por valores recebidos para cobrança	-	14,774,392.04
92	Credores por valores recebidos em caução	-	3,592,389.04
93	Devedores por garantias e avals prestados	-	33,987,312.13
94	Devedores por créditos abertos	-	65,313,445.43
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	47,016,211.99	47,016,211.99
	T O T A I S	1,647,838,902.27	1,647,838,902.27

O Administrador,



MR. PIANO MICHEL

O Chefe da Contabilidade,



MR. JOHNSON CHENG

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	11,587,297.90	
. Moedas externas	25,386,590.68	
Depósitos no Instituto Emissor		
Patacas	39,632,481.61	
. Moedas externas	24,094.94	
Valores a cobrar	11,276,351.56	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	19,557,433.68	
Depósitos à ordem no exterior	458,275,024.37	
Ouro e prata	9,707,196.65	
Outros valores		
Crédito concedido	1,180,363,751.65	
Aplicações em instituições de crédito no Território	5,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	166,749,500.00	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	89,042,995.53	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		228,472,188.85
. Moedas externas		383,943,705.67
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		505,000.00
. Moedas externas		1,219,332.64
Depósitos a prazo		
. Patacas		242,716,202.33
. Moedas externas		956,295,441.36
Recursos de instituições de crédito no Território		3,009,491.65
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		8,525,936.14
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		17,299,442.02
Cretores		46,824,999.48
Exigibilidades diversas		587,599.02
Participações financeiras	33,067,873.50	
Imóveis	64,057,336.49	
Equipamento	16,131,794.30	
Costos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	570,313,889.39	590,334,692.52
Provisões para riscos diversos		20,300,984.92
Capital		160,000,000.00
Reserva legal		27,300,000.00
Reserva estatutária		
Outras reservas		10,190.98
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Costos por natureza	94,102,569.20	
Proveitos por natureza		106,930,973.87
Valores recebidos em depósito	30,071,654.11	
Valores recebidos para cobrança	648,770,804.60	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	49,013,686.55	
Créditos abertos	68,284,566.08	
Cretores por valores recebidos em depósito		30,071,654.11
Cretores por valores recebidos para cobrança		648,770,804.60
Cretores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		49,013,686.55
Devedores por créditos abertos		68,284,566.08
Outras contas extrapatrimoniais	136,481,067.05	136,481,067.05
T O T A I S	3,726,897,959.84	3,726,897,959.84

O Administrador

O Chefe da Contabilidade,

(TAM KEI)

(TAM KAH KONG)

BANCO PINTO & SOTTO MAYOR — MACAU**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	129.85	
102 + 103	. Moedas externas		
11	Depósitos no Instituto Emissor		
111	. Patacas		
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	98.139.32	
14	Depósitos à ordem no exterior	3.070.510.43	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	1.342.305.486.31	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	40.105.750.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	50.041.062.00	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados	320.846.000.00	
28	Devedores	32.574.00	
29	Outras aplicações	83.984.470.22	
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		
311	. Moedas externas		
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		
313	. Moedas externas		1.265.916.135.74
32	Recursos de instituições de crédito no Território		252.265.827.51
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		320.846.000.00
37	Cheques e ordens a pagar		
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		1.842.46
40	Participações financeiras		
41	Imóveis	4.267.861.34	
42	Equipamento	1.225.740.10	
43	Custos pluriénais	70.460.59	
44	Despesas de instalação	5.648.48	
45	Imobilização em curso		
46	Outros valores imobilizados	82.463.43	
50 - 59	Contas internas e de regularização	148.529.980.52	148.600.051.62
62	Provisões para riscos diversos		1.800.000.00
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612 + 619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	231.452.30	
7	Custos por natureza	95.918.945.21	
8	Proveitos por natureza		101.386.816.77
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avales prestados	1.619.141.79	
94	Devedores por créditos abertos	4.756.150.93	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		
93	Garantias e avales prestados		1.619.141.79
94	Créditos abertos		4.756.150.93
95 - 99	Outras contas extrapatrimoniais	445.233.517.72	445.233.517.72
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR Succursal de Macau O Director-Geral		TOTAIS	2.542.425.484.54 2.542.425.484.54

Lúcio Carvalho dos Santos

O Chefe da Contabilidade,

Long Tau Peng

BANCO FONSECAS & BURNAY**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CRÉDITOS
Caixa		
- Patacas	3.382,49	
- Moedas externas		
Depósito à ordem no Instituto Emissor		
- Patacas		
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	83.785,36	
Depósitos à ordem no exterior	1.408.633,44	
ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	649.962.941,97	
Aplicações em instituições de crédito no Território	48.127.200,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	80.212.000,00	
Accções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados	84.550.366,50	
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		
- Moedas externas		669.216.919,41
Recursos de instituições de crédito no Território		100.587.949,66
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
credores por recursos consignados		84.550.366,50
Cheques e ordens a pagar		
Credores		603.848,48
Exigibilidade diversas		44.890,89
Participações financeiras		
Imóveis	4.134.052,53	
Equipamento	560.076,24	
Custos plurienais	300.672,03	
Despesas de instalação	38.103,85	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	6.780.284,19	19.378.737,49
Provisões para riscos diversos		1.400.000,00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	2.010.526,32	
Custos por natureza	41.813.396,00	
Proveitos por natureza		44.202.708,49
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	49.699.969,30	
Valores recebidos em caução	508.717,00	
Devedores por garantias e avals prestados	83.351.090,36	
Devedores por créditos abertos	17.877.601,69	
Credores por valores recebidos em depósito		49.699.969,30
Credores por valores recebidos para cobrança		508.717,00
Credores por valores recebidos em caução		83.351.090,36
Garantias e avals prestados		17.877.601,69
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	1.200.000,00	1.200.000,00
T O T A I S	1.072.622.799,27	1.072.622.799,27

O Director,

James Mair

O Chefe de Contabilidade,

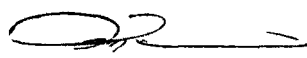
Júlio M. Ceirão

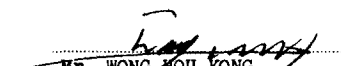
BANCO WENG HANG, S. A. R. L. — MACAU**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
• Patacas	3,413,097.10	
• Moedas externas	6,447,357.95	
Depósitos no Instituto Emissor		
• Patacas	6,718,938.05	
• Moedas externas	314,906.29	
Valores a cobrar	2,158,925.88	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,150,940.21	
Depósitos à ordem no exterior	5,793,278.30	
Ouro e prata	-	
Outros valores	18,154.75	
Crédito concedido	177,217,988.76	
Aplicações em instituições de crédito no Território	30,660,118.53	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	288,005,947.78	
Acções, obrigações e quotas	890,000.00	
Aplicações de recursos consignados	-	
Devedores	965,574.66	
Outras aplicações	1,030,000.00	
Depósitos à ordem		
• Patacas		50,569,589.53
• Moedas externas		99,391,056.05
Depósitos com pré-aviso		
• Patacas		-
• Moedas externas		-
Depósitos a prazo		
• Patacas		41,242,019.29
• Moedas externas		248,587,879.43
Recursos de instituições de crédito no Território		351,666.39
Recursos de outras entidades locais		-
Empréstimos em moedas externas		91,031.82
Empréstimos por obrigações		-
Credores por recursos consignados		-
Cheques e ordens a pagar		1,971,405.47
Credores		7,228,786.97
Exigibilidades diversas		2,269,261.35
Participações financeiras	-	
Imóveis	9,233,967.18	
Equipamento	3,615,400.61	
Custos pluriénais	-	
Despesas de instalação	-	
Imobilizações em curso	-	
Outros valores imobilizados	-	
Contas internas e de regularização	2,644,245.14	6,028,660.34
Provisões para riscos diversos		3,575,532.68
Capital		40,000,000.00
Reserva legal		14,800,000.00
Reserva estatutária		-
Outras reservas		20,600,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		356,690.22
Custos por natureza	23,982,427.23	
Proveitos por natureza		30,197,688.88
Valores recebidos em depósito	-	
Valores recebidos para cobrança	15,939,649.97	
Valores recebidos em caução	271,355,210.28	
Garantias e avals prestados	6,290,667.64	
Créditos abertos	2,870,922.80	
Credores por valores recebidos em depósito		-
Credores por valores recebidos para cobrança		15,939,649.97
Credores por valores recebidos em caução		271,355,210.28
Devedores por garantias e avals prestados		6,290,667.64
Devedores por créditos abertos		2,870,922.80
Outras contas extrapatrimoniais	6,788,118.59	6,788,118.59
TOTAIS	870,505,837.70	870,505,837.70

Sub-Gerente

O Chefe da Contabilidade.


 Mr. TAM MAN KUEN


 Mr. WONG HOU KONG

BANCO DE CANTÃO, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	674,284.57	
. Moedas externas	1,778,284.18	
Depósitos no Instituto Emissor		
. Patacas	2,526,199.71	
. Moedas externas	23,254.38	
Valores a cobrar	-	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	5,044,472.18	
Depósitos à ordem no exterior	5,026,328.57	
Ouro e prata	-	
Outros valores	17,307.80	
Crédito concedido	78,038,575.13	
Aplicações em instituições de crédito no Território	26,189,801.14	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	47,380,000.00	
Ações, obrigações e quotas	-	
Aplicações de recursos consignados	-	
Devedores	-	
Outras aplicações	-	
Depósitos à ordem		
. Patacas		16,905,012.15
. Moedas externas		30,810,921.38
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		8,700.00
. Moedas externas		-
Depósitos a prazo		
. Patacas		5,788,609.12
. Moedas externas		64,593,532.66
Recursos de instituições de crédito no Território		297,499.98
Recursos de outras entidades locais		-
Empréstimos em moedas externas		2,040,643.14
Empréstimos por obrigações		-
Credores por recursos consignados		-
Cheques e ordens a pagar		192,772.15
Credores		179,469.22
Exigibilidades diversas		839,531.22
Participações financeiras	610,000.00	
Imóveis	8,931,532.11	
Equipamento	2,217,204.46	
Custos plurienais	-	
Despesas de instalação	-	
Imobilizações em curso	-	
Outros valores imobilizados	-	
Contas internas e de regularização	40,903,607.51	42,087,974.89
Provisões para riscos diversos		1,860,300.67
Capital		36,000,000.00
Reserva legal		5,760,000.00
Reserva estatutária		-
Outras reservas		-
Resultados transitados de exercícios anteriores		8,659,816.29
Custos por natureza	8,232,160.38	11,568,229.25
Proveitos por natureza	-	
Valores recebidos em depósito	-	
Valores recebidos para cobrança	5,711,278.95	
Valores recebidos em caução	-	
Garantias e avals prestados		964,130.00
Créditos abertos		1,737,977.17
Credores por valores recebidos em depósito		-
Credores por valores recebidos para cobrança		5,711,278.95
Credores por valores recebidos em caução		-
Devedores por garantias e avals prestados	964,130.00	
Devedores por créditos abertos	1,737,977.17	
Outras contas extrapatrimoniais	36,000,000.00	36,000,000.00
T O T A I S	272,006,398.24	272,006,398.24

FOR THE BANK OF CANTON LTD.,

FOR THE BANK OF CANTON LTD.,

Authorized Signature(s)

Authorized Signature(s)

O Administrador,
C. Y. ChingO Chefe da Contabilidade,
S. K. Ono

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	1 360 247,50	
. Moedas externas	2 906 815,69	
Depósitos no Instituto Emissor		
. Patacas	2 320 648,28	
. Moedas externas	9 975,01	
Valores a cobrar	8 389 735,71	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1 100 082,77	
Depósitos à ordem no exterior	2 428 183,77	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	198 358 968,99	
Aplicações em instituições de crédito no Território	2 500 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	203 560 188,94	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		11 123 214,96
. Moedas externas		20 299 309,76
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		
. Moedas externas		858 109,66
Depósitos a prazo		
. Patacas		15 654 277,74
. Moedas externas		285 999 465,59
Recursos de instituições de crédito no Território		52 736,11
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		31 692 210,62
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		178 831,54
Credores		623 070,00
Exigibilidades diversas		73 988,85
Participações financeiras	13 944 730,00	
Imóveis	134 160,20	
Equipamento	3 316 868,82	
Custos plurienais	609 103,40	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	2 774 559,20	
Contas internas e de regularização	2 672 406,86	
Provisões para riscos diversos		16 548 460,65
Capital		18 479 992,12
Reserva legal		50 000 000,00
Reserva estatutária		5 535 181,58
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		(12 714 107,14)
Custos por natureza	25 824,257,38	
Proveitos por natureza		27 806 190,48
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		
Créditos abertos	13 284 675,00	
Credores por valores recebidos em depósito	18 540 979,46	
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		13 284 675,00
Devedores por créditos abertos		18 540 979,46
Outras contas extrapatrimoniais	31 338 776,43	31 338 776,43
T O T A I S	535 375 363,41	535 375 363,41

O GERENTE GERAL,

DAVID CHAN

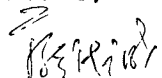
O CHEFE DA CONTABILIDADE,

ING WAI

BANCO NAM TUNG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 30 de Setembro de 1986**

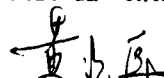
CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$131,910,130.63	
	Depósitos no Instituto Emissor e nas outras instituições de crédito dentro e fora do Território	4,242,428,783.37	
12	Valores a cobrar	72,054,948.49	
15	Ouro e prata	535,057.92	
16	Outros valores	1,030.00	
20	Crédito concedido	3,235,904,577.45	
23	Ações, obrigações e quotas	69,473,300.00	
28	Devedores	98,065.90	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		\$1,702,993,182.81
	Depósitos com pré-aviso		71,634,504.23
	Depósitos a prazo		3,484,860,280.41
32	Recursos de instituições de crédito no Território		56,076,187.82
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		2,053,042,891.89
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		7,139,987.41
38	Credores		9,419,852.71
39	Exigibilidades diversas		17,282,951.77
40	Participações financeiras	6,000,824.00	
41	Imoveis	53,886,998.32	
42	Equipamento	27,897,387.93	
45	Imobilizações em curso	1,262,278.39	
50-59	Contas internas e de regularização		63,807,821.59
62	Provisões para riscos diversos		54,898,960.95
60	Capital		206,000,000.00
611	Reserva legal		85,000,000.00
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		2,363,626.51
7	Custos por natureza	329,535,044.42	
8	Proveitos por natureza		356,468,178.72
90	Valores recebidos em depósito	90,177,668.38	
91	Valores recebidos para cobrança	443,364,558.45	
92	Valores recebidos em caução		
93	Garantias e avales prestados	155,321,649.99	
94	Créditos abertos	302,658,468.32	
90	Credores por valores recebidos em depósito		90,177,668.38
91	Credores por valores recebidos para cobrança		443,364,558.45
92	Credores por valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avales prestados		155,321,649.99
94	Devedores por créditos abertos		302,658,468.32
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	643,404,592.54	643,404,592.54
	TOTAIS	\$9,805,915,364.50	\$9,805,915,364.50

O Administrador,



Jiang Weichen

O Chefe da Contabilidade,



Wong Chun-Ping

(Custo desta publicação \$ 1 050,00)

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 41,60

正毫六元一十四銀價張本

IMPrensa Oficial de Macau